

PREGÃO ELETRÔNICO

90001/2024 – NUP 64579.010814/2023-95

CONTRATANTE (UASG)

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – UASG 160050

OBJETO

[registro de preços]

aquisição de materiais (saúde, mobília, ar condicionado e bebedouro), incluindo o serviço de instalação, treinamento operacional, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças na prestação de garantia, visando atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza e demais Organizações Militares Participantes, dentro do Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército – PAASSEx-2024

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ R\$ 1.893.824,40

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 01/04/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1.	DO OBJETO.....	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES...9	
7.	DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	15
11.	DOS RECURSOS.....	16
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	19
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20

Edital 2/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2024	160050-HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA /MEX - CE	DAIANE CRISTINA PONTES FLORIANO	12/03/2024 10:27 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64579010814202395

1. Do objeto



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA
(Hospital Militar de Fortaleza / 1942)**

HOSPITAL CAPITÃO MÉDICO METON DE ALENCAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024.

Processo Administrativo nº 64579.010814/2023-95)

Torna-se público que o **HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA**, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na avenida Desembargador Moreira nº 1500, bairro Aldeota, CEP 60.170-001, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais (saúde, mobília, ar condicionado e bebedouro), incluindo o serviço de instalação, treinamento operacional, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças na prestação de garantia, visando atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza e demais Organizações Militares Participantes, dentro do Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército – PAASSEx-2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 01 a 16, 19 a 22, 30, 32 a 34, 36 a 38 e 40 a 43, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Fundamenta-se o não atendimento ao disposto no artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, para os itens 23 à 28 quanto ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas ou empresas de pequeno porte, por não haver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, amparo através do inciso II do artigo 49 da Lei nº 123/2006 e do art. 10, inciso I, do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.5.3. Os itens 40, 41, 42 e 43, correspondem à reserva de cota dos itens não exclusivos 29, 30, 31 e 32, respectivamente.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100% do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **entre 02 (duas) a 24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.1.1 O prazo acima supracitado encerrar-se-á às **23:59 h do dia 26/03/2024** para encaminhamentos de impugnação e/ou de esclarecimento, realizados na forma eletrônica, pelo e-mail licitacaohgef@gmail.com ou por encaminhamentos por petição dirigida ou protocolada no endereço: Hospital Geral de Fortaleza – Avenida Desembargador Moreira nº 1500, bairro Aldeota, CEP 60.170-001, cidade Fortaleza, estado Ceará, seção de Licitações.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: e-mail licitacaohgef@gmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

14.10.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal em Fortaleza, neste estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1 Apêndice I do Anexo I – Especificação dos quantitativos consolidados e estimativas de consumo individualizadas

14.11.1.2. Apêndice II do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar do Órgão Gerenciador e participantes.

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Modelo de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Termo de Fornecimento.

Fortaleza-CE, 12 de Março de 2024.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE MATEUS NEGRAO NOGUEIRA

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



Assinou eletronicamente em 12/03/2024 às 10:11:45.

Despacho: De acordo

ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA

Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Fortaleza



Assinou eletronicamente em 12/03/2024 às 10:27:02.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR56_consolidado.pdf (3.06 MB)
- Anexo II - Minuta de Termo de Contrato.pdf (266.42 KB)
- Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Precos.pdf (288.33 KB)
- Anexo IV - Modelo de Proposta de Precos.pdf (33.65 KB)
- Anexo V - Modelo de Termo de Fornecimento.pdf (39.15 KB)

Anexo I - TR56_consolidado.pdf

Termo de Referência 56/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
56/2023	160050-HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA /MEX - CE	DAIANE CRISTINA PONTES FLORIANO	12/03/2024 09:26 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64579.010814/2023-95

1. Definição do objeto

- 1.1. O objeto deste processo licitatório é aquisição de materiais (saúde, mobília, ar condicionado e bebedouro), incluindo o serviço de instalação, treinamento operacional, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças na prestação de garantia, visando atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza e demais OM Participantes, dentro do Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército - (PAASSEx-2024), nos termos da tabela constante no Apêndice I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato para os itens 17, 18, 23 e 27 e de 120 (cento e vinte) dias contados da confirmação de recebimento da Nota de Empenho para os demais itens, prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:
- 1.7.1. Documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013, quando for o caso.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares nº 215/2023.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000038/2023

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 51

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160050-90008/2023

VI) Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS: 2023

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Por se tratar de equipamentos para uso regular e por nem sempre serem itens disponíveis no mercado nacional, entende-se que a aquisição através de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para aquisição dos mesmos. A contratação por SRP se justifica, pois se trata de demanda para atendimento ao HGeF e demais OM, ao longo do ano que se segue, conforme forem ocorrendo às necessidades. Ademais, a celebração de ata de registro de preços vai ao encontro dos princípios da eficiência administrativa e economicidade e uma gestão eficiente de controle, conforme previsto no incisos I, II e V do art. 3º do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade da contratação estão especificados no item 17 do Estudo Técnico Preliminar número 215/2023.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Vislumbrou-se a necessidade de indicação de marcas ou modelos nos itens elencados, com objetivo de orientação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto. As marcas presentes no Termo de Referência, já são ou foram utilizadas com êxito neste nosocômio, conforme observado no Estudo Técnico Preliminar nº 215/2023.

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, conforme observado no Estudo Técnico Preliminar

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1 Os itens serão entregues nos seguintes prazos e condições:

5.1.1. O fornecimento dos bens será efetuado de acordo com a necessidade de cada órgão, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, com prazo de entrega não superior a:

5.1.1.1. 120 (cento e vinte) dias úteis, para os itens 17, 18 e 23 e 27.

5.1.1.2. 45 (quarenta e cinco) dias úteis, para os demais itens;

5.1.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços;

5.2.1. Órgão Gerenciador: Hospital Geral de Fortaleza/MD-CE, UASG 160050 – A Desembargador Moreira nº 1500, Aldeota, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3089-6308/3089-6200, horário de entrega: dias úteis, das 7 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, de segunda a quinta-feira e das 7 horas às 12 horas nas sextas-feiras.

5.2.2. Órgão Participante: 23º Batalhão de Caçadores/MD-CE, UASG 160044
Endereço: Avenida 13 de Maio nº 1589, Fátima, CEP 60.040-531, Fortaleza-CE
Telefone: (85) 3535-2316/2323, horário de entrega: dias úteis, das 9 horas às 16:30 hora de segunda a quinta-feira e das 9 horas às 12 horas nas sextas-feiras.

5.2.3. Órgão Participante: 10º Depósito de Suprimentos/MD-CE, UASG 160049, e Fortaleza – Endereço: Rua Marechal Bittencourt nº 100, Dias Macêdo, CEP 60.860-540, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3295-1411, horário: dias úteis, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, de segunda a quinta-feira e das 8 horas às 11 horas, nas sextas-feiras.

5.2.4. Órgão Participante: Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza/MD-CE, UASG 160045 – Endereço: Avenida Luciano Carneiro nº 840, Bairro de Fátima, CEP 60.411-134, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3403-7609, horário: dias úteis, das 8 horas às 12 horas de segunda a sexta-feira.

5.2.5. Órgão Participante: Parque Regional de Manutenção/10/MD-CE, UASG 160050 – Endereço: Avenida Eduardo Girão nº 1533, Bairro Fátima, CEP 60.415-075, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3403-7568, horário de entrega: dias úteis, das 9:00h às 16:00h, de segunda a quinta-feira e das 08:30h às 11:00h nas sextas-feiras.

5.2.6. Órgão Participante: Base Naval de Natal, UASG 783800 - Endereço: Rua Silveira Pélico S/N. Bairro Alegrim, CEP 59040-150, Natal-RN/ Telefone: (84) 3216-3300, horário: dias úteis, das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 15:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia se dará nos seguintes termos:

5.3.1. serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças gratuitas na prestação da garantia, pelo período de 12 (doze) meses para os itens 1 ao 16, 19, 21, 22, 24 ao 26, 28 ao 43.

5.3.2. serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças gratuitas na prestação da garantia, pelo período de 18 (dezoito) meses para o item 20.

5.3.3. serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças gratuitas na prestação da garantia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para os itens 17, 18 e 23.

5.3.4. Caso a garantia do fabricante seja maior que a solicitada no item acima, prevalece a do fabricante.

5.3.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções

necessárias.

5.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.7.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.7.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.11. O prazo de garantia será contado a contar do recebimento definitivo do objeto, que dar-se-á após a conferência realizada pelo servidor especialmente designado e respectiva instalação do equipamento, quando for o caso.

5.12. Os materiais deverão ser transportados e entregues, devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos pelo Hospital Geral de Fortaleza.

5.13. A apresentação dos materiais deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, nº do lote, qualidade, composição, preço, garantia, origem e outros, bem como os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

5.14. Os demais serviços de instalação, treinamento operacional e assistência técnica, encontram-se dispostos no item 19 no Estudo Técnico Preliminar.

5.15. São obrigações da Contratante:

5.15.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.15.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.15.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.15.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.15.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.15.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.16. São obrigações da Contratada:

5.16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.16.2. efetuar a entrega (inclusive com instalação, se for o caso) do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, nº série, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.16.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5.16.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.16.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.16.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.16.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.16.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.16.8. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

5.16.9. providenciar a instalação dos itens, sem ônus para a Contratante;

5.16.10.1. A parte de alvenaria, ponto de energia elétrica, água ou qualquer outro ponto estrutural, fica por conta da Contratante.

5.16.10.2. Deverá seguir o manual de instalação do fabricante do equipamento.

5.16.11. providenciar treinamento para operacionalização dos itens, caso necessário.

5.16.12. fornecer garantia para peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, contados a partir da data de recebimento definitivo do bem ofertado, sem ônus para a Contratante, conforme estabelecido neste termo de referência. Obriga-se a mesma também a manter os possíveis defeitos nos equipamentos instalados durante o período de garantia, no prazo máximo de 05 (três) dias. O descumprimento implica na aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

5.16.13. Prestar assistência técnica credenciada pelo fabricante ou própria na região da Contratante, sempre que solicitada pela Contratante, contando com profissionais qualificados pelas empresas autorizadas ou respectivo conselho de classe, atendendo à solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.16.14.1. Caso necessite que o equipamento/material seja enviado para fora do Hospital, o procedimento ocorrerá por conta da CONTRATADA.

5.16.15. Fornecer endereço, telefone e dados do responsável pela assistência técnica local, quando solicitado;

5.16.16. Fornecer manual(is) de serviço técnico em português ou inglês;

5.16.17. Toda e qualquer responsabilidade quanto aos empregados da Contratada será de sua inteira responsabilidade.

5.17.A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) prestar os serviços de instalação, treinamento operacional, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças gratuitas na prestação da garantia, sem ônus para a Contratante, contando com profissionais qualificados pelo fabricante ou respectivo conselho de classe.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor de contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. O recebimento de material de valor superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade ou garantia;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas de correção monetária:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) = (6 / 100) / 365 = 0,00016438$ (TX = Percentual da taxa anual = 6%)

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#).

7.34. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37.A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. Quando for o caso.

8.15. A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente (verificar e indicar a legislação estadual ou municipal incidente).” Quando for o caso.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se for o caso;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal /Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges /ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.27. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.27.1. Exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em bens com características semelhantes, devendo guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto, não devendo os quantitativos mínimos exigidos ultrapassar 50% do quantitativo de bens que se pretende contratar.

8.28. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso das cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.893.824,40

9.1. O Custo total estimado da contratação é de R\$ **1.893.824,40** (Um milhão, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte quatro reais, quarenta centavos).

9.2. O orçamento de referência foram extraídos das pesquisas de preços realizadas pelos setores médico-hospitais desta OMS.

9.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco nº 20/2023, em anexo, constante do Contrato, não sendo aplicada nenhuma taxa de risco na estimativa do custo estimado da contratação.

9.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.7. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

9.8. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Classificação da Informação

11.1. Conforme prever o Art. 10 da IN no 81-SEGES/ME, nos termos da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, este TR no tocante aos seus dados, é de domínio amplo e público, incluindo seus anexos.

12. Justificativa de Reserva de ME e EPP

12.1. Será atendido ao disposto nos artigos 6º e 8º do Decreto no 8.538, de 2015, quanto ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas(ME) ou empresas de pequeno porte(EPP), sendo os itens 1 ao 16, 19 ao 22, 30,32,33,34,36,37,38, exclusivos para ME e EPP.

12.2. Os itens 40 ao 43, destinam-se a cota reservada aos itens 29,31,35 e 39 para ME/EPP em até 25% LC 47 de 07/08/2014, Art. 48 , Inciso III.

12.2.1. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

12.3. Para os itens 23 ao 28, fundamenta-se o não atendimento ao disposto nos artigos 6º e 8º do Decreto no 8.538, de 2015, quanto ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas ou empresas de pequeno porte, por se tratar de itens de alta especificidade, alta complexidade logística e restrição de fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. O presente fundamento, tem amparo através do inciso II do artigo 49 da Lei no 123/2006 e do art. 10, inciso I, do Decreto no 8.538, de 2015.

.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EMERSON BEZERRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/03/2024 às 11:10:32.

Despacho: De acordo com inciso II, do Art. 14, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aprovo:

ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA

Ordenadora de Despesas - HGeF



Assinou eletronicamente em 12/03/2024 às 09:26:57.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Apendice I Termo Ref - Especificacao dos quantitativos e estimativas de consumo individualizadas - gerenciador e participantes FINAL.pdf (186.44 KB)
- Anexo II - Apendice II. ESTUDOS TECNICOS PRELIMINARES GERENCIADOR E PARTICIPANTES OCR. pdf (2.66 MB)

**Anexo I - Apendice I Termo Ref - Especificacao dos
quantitativos e estimativas de consumo
individualizadas - gerenciador e participantes FINAL.
pdf**

Apêndice I – Especificação dos quantitativos consolidados e estimativas de consumo individualizadas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA
(Hospital Militar de Fortaleza / 1942)
HOSPITAL CAPITÃO MÉDICO METON DE ALENCAR

Especificação dos quantitativos consolidados e estimativas de consumo individualizadas do Hospital Geral de Fortaleza e órgãos participantes

1) ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Item	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	APRES	QUANT. TOTAL	VR UNIT R\$	VR TOTAL R\$	ME/EPP
1.	470995	Contra ângulo redutor 20:1 para os procedimentos de preparação do leito do implante, com encaixe intra, corpo em aço inoxidável, para utilização em motor de implante. Push Boton®; Torque 80N.cm; Irrigação externa/interna; blindagem; ergonômico e eficiente. Peso: 250g; Tamanho: 18cm x 8cm x 3cm. Padrão de Referência: NKS.	Und	5	4.751,00	23.755,00	S
2.	231175	Bomba de Vácuo 4 Consultórios Capacidade para até 04 consultórios simultaneamente. * Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. * Pré-lavagem automática no filtro coletor. * Temporizador de Varredura - Exclusividade Schuster. Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. Este dispositivo poderá ser ativado durante a instalação do equipamento ou posteriormente * Produto patenteado no I.N.P.I. (Instituto Nacional de Propriedade Industrial). * Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. * Filtro de entrada de água. * Protetor térmico intermitente que protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. * Motor com eixo central em inox. * Turbina completa em liga de bronze * Largura/Altura/Comprimento(cm) com gabinete: 33 / 36 / 28,50 cm. * Vácuo Máximo: 640 mmHg/25,06 inHg. * Motor (potência): 1 CV. * Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz. * Alimentação: Bivolt 110V/220V. * Frequência: 60Hz * Vazão de ar máxima: 460L/min. * Consumo de água: 0,40L/min. * Sistema Úmido. PADRÃO DE REFERÊNCIA Bomba De Vácuo Sutron Eletronic Schuster 4 Consultórios	Und	3	4.490,00	13.470,00	S
3.	421530	Raio – X AXR – Parede com tecnologia green, temporizador digital e tensão nominal. Modo de operação: Operação contínua com carga intermitente T. ON: 1 segundo T. OFF: X 30 segundos. Com proteção contra penetração nociva de água ou material particulado IPXo, gerador imerso em óleo. Potência 1330 VA. Monofásico / Bifásico. Com LED que indica que o equipamento está pronto para operar e cálculo de dose.	Und	3	13.989,99	41.969,97	S
4.	407022	Caneta de alta rotação com led , corpo de aço inoxidável e autoclavável à 135°C. Cabeça Standard. Conexão Borden de 2 vias. Tamanho da cabeça: diâmetro de 12,1 mm e altura de 13,3 mm . Potência: 16W. Velocidade: 330.000 à 430.000 RPM. Spray com quatro saídas de água. Luz de Led com Gerador de Energia Integrado (permite o funcionamento em qualquer equipo odontológico sem luz, obtendo de imediato os benefícios oferecidos pela iluminação Led). Inclui Óptica de Vidro Celular, Rolamentos de Cerâmica, Sistema de Cabeça Limpa, Porta-fresas Push Boton, revestimento DURAGRIP para aumento da aderência. Padrão de Referência: M600LG B2 da NSK.	Und	18	1.383,90	24.910,20	S
5.	363941	Localizador apical - equipamento de alta precisão que utiliza tecnologia avançada para tratamento endodôntico através da medida do comprimento de trabalho do dente. Indica com precisão a junção cimento dentária.	Und	5	1.634,90	8.174,50	S
6.	442257	Motor endodôntico , que realiza os movimentos rotatório e reciprocante. Função auto-reverso. Sistemas rotativos contínuos: ajustes pré-programados para Mtwo®, FlexMaster®, ProTaper® Universal, K3TM e Gates Glidden. Sistemas de Limas Reciproc: Requer apenas um pré-ajuste específico para uma preparação eficiente com RECIPROC® / Pré-programado para o Sistema Reciproc WaveOne®. A função RECIPROC REVERSE especifica permite uma preparação ainda mais confortável com RECIPROC. - Ângulos precisos de reciprocidade específicos para a concepção do instrumento RECIPROC. Padrão de Referência: VDW Silver Reciproc ou de melhor qualidade.	Und	4	6.900,00	27.600,00	S

7.	450465	Motor elétrico odontológico que substitui as canetas de alta rotação dos equipos odontológicos. Este equipamento deverá produzir torque de 3,4 N/cm², mesmo em velocidades de até 200.000 RPM. O torque acelera os procedimentos, pois aumenta o potencial do contra-ângulo fornecendo mais precisão, além também de diminuir o desgaste dos rolamentos internos das peças de mão em comparação com as turbinas. Por ser um sistema elétrico e não pneumático, a trepidação e o ruído da peça são muito menores do que as turbinas pneumáticas (tão temidas pelos pacientes).O motor elétrico odontológico deverá possuir luz com intensidade de 32.000 lux, podendo ser controlada – sem luz, baixa intensidade e intensidade total. O equipamento deverá possuir micromotor elétrico com encaixe intra e spray de água interno; é feito em titânio, mais leve 14g e menor em 25mm do que os micromotores comuns, além de ser autoclavável. A velocidade, a intensidade luminosa, o sentido de rotação e a escolha das programações é escolhida no próprio equipamento, sendo: Programação Redutora (16:1) para procedimentos endodônticos rotatórios, como instrumentação de canal com limas. Programação Neutra (1:1) para procedimentos clínicos básicos, também para profilaxias, facetas, laminados, polimentos e pequenos desgastes. Programação Multiplicadora (1:5) para pequenas cirurgias clínicas como retirada do terceiro molar, e substituição das canetas de alta em odontoseções, desgastes e preparo de dentes.*O motor elétrico odontológico deverá ser conectado ao equipo, pois é alimentado com o ar comprimido e a irrigação da cadeira odontológica. As conexões do equipo são Midwest 4 vias, portanto é necessário utilizar o adaptador T912.	Und	3	13.055,00	39.165,00	S
8.	439092	Contra ângulo multiplicador LED , com corpo em Aço Inoxidável; Ótica de Vidro Celular; Rolamentos de Cerâmica; Sistema de Cabeça limpa; Sistema Push Botton; Spray Quádruplo; Para fresas de Ø1,6mm e Velocidade Máx.: 200.000RPM	Und	9	3.574,94	32.174,46	S
9.	428502	Termocompactador para gutta percha, com as seguintes características: Apenas a extremidade de trabalho da ponta deverá ser aquecida; Demais partes são isoladas por dentro deverá permanecer frias tornando confortável para os pacientes, sem risco de queimadura; ▪ Ampla faixa de temperatura de 90 °C à 250 °C selecionável (5 memórias); Bateria de lítio de longa duração (sem fio); 2 horas para completar a carga; 15 minutos de carga turbo para 30%; 4 horas de operação contínua a 250 °C; Indicação de volume da bateria; Botão start/stop em anel de 360° que permite acionar o dispositivo em um ângulo confortável; Opção de operação com a mão esquerda (canhotos); Leve e fácil empunhadura. Deverá acompanhar: 01 un. Caneta termocompactadora; 01 un. Base carregadora; 01 un. Carregador Bivolt e 03 un. Pontas térmicas	Und	3	3.950,00	11.850,00	S
10.	453191	Negatoscópio ultra slim led tomográfico . Sistema de Iluminação por LED. Iluminância de 4000 lux, sem área de sombra. Alimentação de Entrada da Fonte de 127V e 220 V (Bivolt Automático), Frequência: 50/60 Hz. Acionamento eletromagnético por aproximação. Material Acrílico. Dimensões do Produto: 400 X 7 X 525 mm (C x L x A).	Und	1	900,00	900,00	S
11.	331727	Carro de transporte de materiais , material estrutura: aço inoxidável, comprimento: 60 cm, largura: 110 cm, altura: 140 cm, tipo prateleiras: 4 prateleiras removíveis, Componentes: rodízios borracha, sistema de trava, outros componentes: 2 portas com tranca tipo ferrolho.	Und	3	2.389,00	7.167,00	S
12.	482054	Foco , tipo: cirúrgico auxiliar, portátil, cúpula: 1 cúpula, lâmpada / vuda útil: LED. MÍN 50.000 H, luminosidade: cerca de 1600.000 lux articulação: cúpula e braço articuláveis, Estrutura : haste rígida metálica, c/ pintura epóxi, rodízios: base metálica e plastica, c/ rodízios, Adicional 1: c/ ajuste sombra, diâmetro luz e dimmer, adicional 03: c/ baterias.	Und	2	17.960,54	35.921,08	S
13.	454420	Balança digital portátil com as seguintes características; taxa de gordura corporal; nível de gordura visceral, índice de água, índice de massa muscular, massa óssea, metabolismo e idade metabólica, bioimpedancia tetrapolar + software com licença (para MAC, WINDOWS, ANDROID E IPHONE) e cartão SD. Capacidade máxima: até 200kg	Und	5	4.394,50	21.972,50	S
14.	305065	Monitor / Analisador de Gordura por Bioimpedância . Equipamento deverá analisar por BIA: % de Gordura; % Líquido; % Massa Muscular; Ingestão Calórica e Idade Metabólica. Além de aferir % de Gordura; % Líquido; % Massa Muscular; Ingestão Calórica; Idade Metabólica; Classificação de normalidade; Memória 8 usuários; Tela LCD 4.5; Botão On/Off e Linguagem Português.	Und	4	265,00	1.060,00	S
15.	486776	Cadeira escritório , material estrutura aço, material revestimento assento e encosto couro ecológico vinil, material encosto espuma poliuretano injetado, material assento espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base giratória com 5 rodízios, apoio braço sem braços, cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gás	Und	22	987,55	21.726,10	S
16.	236006	Balança pesar pessoas , capacidade:180 kg, divisão:100 g, peso:12,50 kg, dimensão plataforma:363 x 428 mm, dimensão indicador:165 x 170 x 58 mm, alimentação:110/220 v, frequência:50/60 hz, características adicionais:mostrador lcd e antropômetro e com estadiômetro acoplado	Und	11	1.769,00	19.459,00	S
17.	441852	Aparelho de campo eletromagnético com 4 aplicadores. Aparelho para tratamento muscular de alta desempenho que ocasiona contrações musculares e redução da gordura. Deverá realizar um trabalho de tonificação e fortalecimento dos músculos abdominais, glúteos, coxas, panturrilhas e braços. Conta com um campo eletromagnético com intensidade e frequências específicas que interagem com os neurônios motores, ocasionando até 20.000 contrações em 30 minutos. Quando submetido à contrações supramáximas, o tecido muscular é estimulado a adaptar-se a condições extremas, ocasionando remodelação das suas	Und	1	179.900,00	179.900,00	N

		estruturas funcionais, ou seja, hipertrofia (aumento do volume) e hiperplasia muscular (aumento na quantidade). Deveá cnter a tecnologia HIFEM (High-Intensity Focused Electromagnetic Field) para estimular os nervos a expandir e contrair continuamente os músculos e realizar um treinamento extremo, de modo que os músculos possam estar profundamente remodelados. Detalhes do aparelho: Controlador: Tela touch screen 15.6 polegadas; Força do campo magnético: 0.5-2.5T , ±20% ; Intensidade máxima do campo magnético na superfície central do manipul: 1.154T , ±20%; Taxa de repetição de pulso: 1-150HZ; Duração do pulso: 190 ±20% µs ; Faixa de energia ajustável: 1%-100% , step 1%; Tempo de tratamento: 1-60min , step 1; Bobina por Manipulo: 1 Bo-bina; Tipo de energia: Campo Magnético; Número de manipul: 2 grandes e 2 pequenos; Método de refrigeração: Resfriamento por Ar; Modo de operação: Contínuo ; Potência: 6000 VA [duet]; Tensão de entrada: AC 100-240V; Frequência: 50 – 60Hz; Com-ponentes: 01 Estimulador Muscular de Alta Performance; 01 Manual do Usuário; 02 Manipulos Grandes; 02 Manipulos Pequenos; 01 Cabo de força Engetech de 1,5 m; 02 Faixas 90×800-P – Preta; 02 Faixas 90×950-M – Preta; 01 Faixa 90×1150-G- Preta; 02 Fusíveis 6×30mm 20A. Marca referência: Ônix Duet. Prazo de Garantia: 24(vinte e quatro) meses.					
18.	450494	Aparelho de Raios X digital. Sistema de Raios-X com tecnologia digital nativo para realização de exames de radiologia em mesa ou em Bucky mural, equipamento Full Digital, equipamento de RX, software e detector da mesma marca/fabricante com as seguintes características: Gerador microprocessado de alta frequência: Potência de 63kW ou superior. Tensão variável: faixa de 40kV a 150kV com passo de 1kV. Corrente variável na faixa mínima de 10mA a 800mA; 0,1 a 600 mAs. Alimentação trifásica e tensão de entrada de 380V. Programador anatômico com capacidade de no mínimo 200 programações. Tubo de raios-x: Rotação manual do colimador, para maior simplicidade de operação; Pontos de foco fino de 0,6mm e de foco grosso de 1,2mm para melhor niti-dez da imagem. Ânodo giratório mínimo 3200 RPM a 60 Hz; Capacidade calórica mínima do ânodo de 300 kHU e taxa de dissipação térmica de 475 Watts (40,020 Hus/min), assegurando robustez e alta produtividade. Inserção de filtros AL. Estativa porta emissor com suas devidas características: Coluna com deslocamento longitudi-nal no mínimo 290 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/- 90 graus com travas de 0 grau a +/- 90 graus; Diafragma luminoso com colimação manual; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa de exames bucky: mesa elevatória, com grade anti-difusora de 103 linhas /polegada; foco de no mínimo 100 cm, 10:1; Tampo flutuante de 216 x 90 cm, com curso total de deslocamento longitudinal de 77 cm e curso total de deslo-camento lateral, transversal, 30 cm aproximadamente; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de 200kg ou superior. Bucky mural: deslocamento vertical referenciado no centro de gra-de entre 34cm e 169cm a partir do chão, dotado do sistema de freio eletromagnético. Mural com grade anti-difu-sora de 103 linhas /polegada, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com marcação de centralização para posi-cionamento / localização. Detector: Detector DRX sem fio (móvel) e cintilador de lodeto de Césio, possibilitando exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Plano com dimensões aproximadas de 35x43cm; Capacidade mínima de suportar peso de 150Kg ou superior; Matriz ativa com configuração de 2520 x 3072 pixels ou superior; Profundidade da imagem pós processada de 16 bits. Tamanho máximo do pixel de 140 micrômetros. Possibilitar a manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho: de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatíveis com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desem-penho com 01 monitor touch wide-screen de alta resolução de no mínimo 22 polegadas; Capacidade de armaze-namento de imagens com HD ou SSD de 1TB ou superior; Memória RAM de 16 GB ou superior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 10.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Possuir processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, DAP, Sistema digital de ima-gem. Possibilidade de harmonização de imagem; e execução de exames de radiografia panorâmica de coluna to-tal e de membros inferiores, com junção automática de imagens; e Alimentação elétrica Bivolt 110V a 220V. No-breaks: Potência mínima de 1200 VA (nominais) para o sistema (estações e servidor PACS e carregador da placa DRX, roteador e demais componentes). Prazo de Entrega: 120 dias úteis. Instalação, Montagem e Application (treinamento de pessoal) a cargo da empresa. Prazo de Garantia: 24 meses a partir da instalação.	Und	1	640.000,00	640.000,00	N
19.	469312	Aparelho de Laser: emite luz laser vermelha (comprimento de onda: 660 nm±10nm) e infravermelha (comprimento de onda: 808 nm±10nm), potência útil dos emissores: 100mW±20%. Display gráfico; Três teclas soft touch. Potência de entrada: 25VA; Tensões de rede na faixa de (100/240volts – 50/60hertz). Correntes: (entrada – alternada; saída – contínua). Bateria: Li-íon. Di-mensões: (peça de mão: 21 x 3 x 5 - (A x L x P cm); (suporte da peça de mão: 11 x 6 x 19 - (A x L x P cm). Peso Padrão: (peça de mão: 0,18kg; suporte da peça de mão: 0,12kg). Acompanha três óculos de proteção. Garantia de 12 meses.	Und	2	4.336,75	8.673,50	S
20.	380068	Aparelho de Terapia Combinada: Tecnologia de operação microcontrolada. Ultrassom associado à corrente elétrica com trans-dutor (cabecote) de ultrassom para frequência de 1 MHz e 3 MHz com ERA = 10 cm² e potência máxima de 20 Watts, e emis-sões do tipo: contínua ou pulsada, nas frequências de 100Hz, 48Hz ou 16Hz; Apresenta 4 canais de saída: 2 para eletroestimu-	Und	2	3.131,10	6.262,20	S

		lação com a corrente russa, interferencial e polarizada, 1 para a corrente High Volt e 1 canal para o transdutor ultrassônico. Display gráfico; Teclas soft touch; Equipamento monofásico; Alimentação: Bivolt automático; Potência de entrada: 250VA; Tensões de rede na faixa de (100/240volts – 50/60hertz). Dimensões: 37,5 x 31,5 x 12,5 - (L x P x A cm); Peso Padrão: 2,4Kg. Garantia de 12 meses.					
21.	460733	Pistola Massageadora , modelo: Recarregável. Operação com controle de intensidade, acessórios: com espátulas plásticas.	Und	10	829,00	8.290,00	S
22.	436702	Cadeira clínica , aplicação para coleta de sangue, material metal, acabamento da estrutura pintura eletrostática, tipo de assento assento fixo, acabamento do assento estofado, revestido em courvim, tipo de pés pés fixos, capacidade até 150 kg, característi - cas adicionais braço frontal móvel	Und	5	815,00	4.075,00	S
23.	472859	Retinógrafo portátil , não midríatico, constituído de material resistente a impactos, possuir no mínimo 9 pontos de fixação, pos - suir campo de visão mínima de 45 graus, possuir câmera com resolução mínima de 12mp colorida com capacidade de gerar imagens em formato jpeg, pdf e dicom com 3100mah, além de fotos em red free e segmento anterior; possuir sistema de auto foco e foco na faixa mínima de - 20d até -20d; possibilidade de realizar exames sem dilatação pupilar(mínimo de 3mm), possuir opção de captura automática, fotos em alta resolução e progressão do paciente, opções de edições como criação de mosaicos e estereo-fotos, capaz de realizar exames desde o primeiro dia de vida. o equipamento deve possuir um sistema de nuvem inte - grado e ilimitado para armazenamento de dados e acesso por meio de diversos dispositivos, sendo capaz de criar acessos, exa - mes e gerar laudos. o equipamento também deverá conter um sistema de inteligência artificial, capaz de auxiliar na análise de possíveis alterações retinianas com inclusão do software, o equipamento deve conter: smartphone acoplado com sistema an - droide11. ou superior, tela de 5.8-inch amoled 2290x1080(448ppi). processador qualcomm snapdragon-8 núcleos de 2.8 ghz. com memória mínima de 128gp para armazenamento e 6 gb de memória ram. com conectividade wi-fi ou 5g. bateria 3100mah. capacidade mínima de realizar 60 exames. peso: mínimo de 690g; maleta para transporte; bateria com capacidade de no míni - mo 3000mah, fonte para carregamento 220v ou bivolt automático, maleta para transporte, garantia mínima de 24 meses, assis - tência técnica nacional, suporte para lâmpada de fenda e treinamento para os profissionais que irão utilizá-lo.	Und	1	60.000,00	60.000,00	N Art. 10 do Dec. nº 8.538/2015
24.	282225	Lensômetro Automático - equipamento auxiliar para leitura e verificação do poder dióptrico de lentes com as seguintes carac - terísticas técnicas mínimas: automático para medição de lentes, dioptrias de -25 a +25 e prismas, com modo de cilindro +10/-10, eixo: 0 a 180 graus; intervalos de 0,25dpt, tela touch-screen, leitura de proteção á ultravioleta e raio de luz azul, capacidade para lentes de até 80 mm de diâmetro; alimentação: 127/220volts-60hz; possui impressora interna de alta resolução. assistência téc - nica nacional, garantia de 12 meses, instalação e treinamento, todos os impostos e frete inclusos.	Und	3	8.689,00	26.067,00	N Art. 10 do Dec. nº 8.538/2015
25.	355068	Lente para Gonioscopia de 3 espelhos - aplicação primária- tratamento da câmara anterior e fundo central e periférico, design de cristal fornece clareza e durabilidade superior se comparada com lentes de acrílico, angulação dos espelhos (60,66 e 76 graus),versão sem flange, não necessitando uso de metilcelulose para realizar exames, ideal para gonioscopia.modelo volk ou similar, assistência técnica nacional, garantia de 12 meses, todos os impostos e frete inclusos.	Und	2	4.890,00	9.780,00	N Art. 10 do Dec. nº 8.538/2015
26.	212666	Conjunto de Retinoscópio e Oftalmoscópio - oftalmoscópio coaxial, com iluminação halógena hpx de 3,5v de longa duração para iluminação brilhante, 6 aberturas para uso geral: microponto, pequena e grande, fixação, fenda e filtros azul cobalto e livre de vermelho; 68lentes comum a gama de dioptria de -30 a +38, filtro anti opacidade para olhos com catarata, acompanha cabo recarregável e bateria. retinoscópio de fenda de 3,5v, iluminação halógena hpx de 3,5v, capaz de manter o brilho e a intensidade por toda a vida útil, fácil operação com uma mão só, para focalização e rotação 360 graus da fenda, filtro polarizador linear cru - zado que elimina reflexos das lentes de triagem para facilitar o exame, assistência técnica nacional, garantia de 12 meses, todos os impostos e frete inclusos.	Und	1	8.900,00	8.900,00	N Art. 10 do Dec. nº 8.538/2015
27.	393848	Tonômetro Digital Portátil - tonometria de rebote, portátil de mão, adequado para todos os tipos de doente, rápido de medir, fácil de usar, não necessita calibração, consistente e repetível, capaz de medir a pressão intra ocular do paciente sentado ou em pé, semi deitado ou em decúbito dorsal (200 graus de liberdade de posicionamento) , medição indolor, não requer anestesia, impressão sem fio (bluetooth) e transferência de medidas. dimensões: 24-29mmx35- 95mmx215mm, peso 140g (sem pilhas), 230g (4x pilhas aa). pilhas:4x pilhas aa não recarregáveis, 1.5v alkalinelr6 ,faixa de medição: 7-50mmhg,precisão: (intervalo de tolerância de 95% em relação á manometria): +/- 1,2mmhg(20mmhg) e +/-2,2mmhg (>20mmhg). repetibilidade (coeficiente de variação) <8% .deverá incluir a possibilidade de sondas descartáveis para prevenir contaminação cruzada.modelo icare ic100 ou melhor, assistência técnica nacional, garantia de 24 meses, todos os impostos e frete inclusos	Und	1	34.000,00	34.000,00	N Art. 10 do Dec. nº 8.538/2015
28.	425772	Oftalmoscópio tipo portátil , tipo luz lâmpada de xenônio 2,5v, características adicionais: 5 aberturas de diafragma, aplicação: campo, correção: -20d até +20d, componentes: cabo metal cromado e plastico, adicionais :grampo fixação p/bolso c/ botão liga/ desliga.	Und	3	772,94	2.318,82	N Art. 10 do Dec. nº 8.538/2015
29.	456628	Monitor Multiparâmetro , tipo:pré-configurado/modular, parâmetros:ecg, pni, pi,spo2, temp, resp, dc, registros:mínimo 8 curvas simultâneas, tipo de tela:tela lcd cerca 15", altaresolução,características adicionais:conectividade de	Und	3	21.900,00	65.700,00	N (Providenciado reserva de cota)

		rede,componentes:alarmes,acessórios:completo com cabos e sensores, uso:de neonatal a adulto					
30.	441991	Oxímetro uso médico, tipo:pulso, faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso 1:cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1:cerca 32 h, alimentação:pilha,acessórios:c/ sensor	Und	11	740,00	8.140,00	S
31.	440747	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração: 24.000 btu , tensão:220 v,tipo:split, modelo:split inverter, características adicionais 1:controle remoto/displaydigital/timer/selo . Obs.: Só será admitida a oferta do produto que possua a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE, na(s) classe(s) A a D, nos termos da Portaria Inmetro nº 410, de 16 de agosto de 2013, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – rac do produto e trata da etiquetagem compulsória.	Und	22	5.131,27	112.887,94	N (Providenciado reserva de cota)
32.	458192	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração: 12.000 btu , tensão:220 v,tipo:split hi wall, características adicionais 1:controle remoto s/fio, inverter. OBS.: Só será admitida a oferta do produto que possua a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE, na(s) classe(s) A a D, nos termos da Portaria Inmetro nº 410, de 16 de agosto de 2013, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – rac do produto e trata da etiquetagem compulsória.	Und	25	2.900,00	72.500,00	S
33.	435801	Termômetro clínico, ajuste:digital, escala:até 45 °c, tipo :uso axilar e oral,componentes:c/ alarmes, memória:memória última medição, embalagem:embalagem individual	Und	30	21,81	654,30	S
34.	389557	Monitor Portátil , operação:digital, tipo amostra:sangue capilar, tipo de análise:quantitativo de glicose , faixa de operação:até 600 mg/dl, tempo resposta:até 10 s, memória:250 a 500 testes, componentes:com lancetas, tiras, acessórios:lancetador, solução controle	Und	13	145,00	1.885,00	S
35.	407820	Cadeira Odontológica , material: estrutura aço, pintura eletrostática, material estofamento: poliuretano injetado, alta densidade, material revestimento: pvc laminado sem costura, encosto:bi-articulado, funcionamento: eletromecânico, motorreductor, isento óleo, posições:4 movimentos + programadas, componentes: caixa comando interna, pedal comando. A vencedora deverá realizar a instalação. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	Und	5	16.900,00	84.500,00	N (Providenciado reserva de cota)
36.	470995	Equipamento Odontológico , tipo: p/ implantodontia e endodontia, aspecto físico: Motor de Bancada , fonte: elétrico, componentes: micromotor, contra ângulo, pedal, torque: cerca de 5 a 80 n cm, rotação: máximo cerca de 40.000 rpm.	Und	3	8.500,00	25.500,00	S
37.	480154	Equipamento Odontológico, tipo: sensor digital intraoral, aspecto físico: portátil, material corpo: plástico abs, indicação: imagens de raio x digitais intraorais, fonte: conexão usb 2.0, componentes adicionais: software específico, componentes: sensor com cabo cerca 3m, suporte sensor, pendrive, característica adicional: tecnologia cmos e fibra óptica.A vencedora deverá realizar a instalação. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	Und	3	10.552,53	31.657,59	S
38.	410459	Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador , aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	Und	3	999,90	2.999,70	S
39.	430493	Bebedouro água, tipo:industrial, características adicionais:2 torneiras geladas, voltagem: 220 v, material gabinete:aço inoxidável, capacidade água: 50l . OBS.: Só será admitida a oferta do produto que possua a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE, nos termos da portaria Inmetro nº 20, de 01 de fevereiro de 2006, que aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade de Refrigeradores e seus Assemelhados. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	Und	32	3.494,00	111.808,00	N (Providenciado reserva de cota)
40.	456628	Monitor Multiparâmetro , tipo:pré-configurado/modular, parâmetros:ecg, pni, pi,spo2, temp, resp, dc, registros:mínimo 8 curvas simultâneas, tipo de tela:tela lcd cerca 15", altaresolução,características adicionais:conectividade de rede,componentes:alarmes,acessórios:completo com cabos e sensores, uso:de neonatal a adulto. Idem ao Item 29 – Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123, de 2006 (atualizada pela LC nº 147/2014) e art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015.	Und	1	21.900,00	21.900,00	S (Ref. reserva de cota do item 29)
41.	440747	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração: 24.000 btu , tensão:220 v,tipo:split, modelo:split inverter, características adicionais 1:controle remoto/displaydigital/timer/selo . Obs.: Só será admitida a oferta do produto que possua a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE, na(s) classe(s) A a D, nos termos da Portaria Inmetro nº 410, de 16 de agosto de 2013, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – rac do produto e trata da etiquetagem compulsória. Idem ao Item 31 – Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123, de 2006 (atualizada pela LC nº 147/2014) e art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015.	Und	2	5.131,27	10.262,54	S (Ref. reserva de cota do item 31)
42.	407820	Cadeira Odontológica , material: estrutura aço, pintura eletrostática, material estofamento: poliuretano injetado, alta densidade, material revestimento: pvc laminado sem costura, encosto:bi-articulado, funcionamento: eletromecânico, motorreductor, isento óleo, posições:4 movimentos + programadas, componentes: caixa comando interna, pedal comando. A vencedora deverá realizar a instalação. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	Und	1	16.900,00	16.900,00	S (Ref. reserva de cota do item 35)

		Idem ao Item 35 – Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n° 123, de 2006 (atualizada pela LC n° 147/2014) e art. 8° do Decreto n° 8.538, de 2015.					
43.	430493	Bebedouro água, tipo:industrial, características adicionais:2 torneiras geladas, voltagem: 220 v, material gabinete:aço inoxidável, capacidade água: 50l. OBS.: Só será admitida a oferta do produto que possua a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE, nos termos da portaria Inmetro n° 20, de 01 de fevereiro de 2006, que aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade de Refrigeradores e seus Assemelhados. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses. Idem ao Item 39 – Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n° 123, de 2006 (atualizada pela LC n° 147/2014) e art. 8° do Decreto n° 8.538, de 2015.	Und	2	3.494,00	6.988,00	S (Ref. reserva de cota do item 39)
Valor total estimado da contratação – R\$						1.893.824,40	

2) ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Órgão Gerenciador: Hospital Geral de Fortaleza/MD-CE, UASG 160050 – Endereço: Av. Desembargador Moreira nº 1500, Aldeota, CEP 60.170-001, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3089-6308 / 3089-6200, horário de entrega: das 7 horas às 12 horas e das 13:00 horas às 15:30 horas, de segunda a quinta e das 7 horas às 12 horas nas sextas-feiras.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Apres.	Quantidade	Qtde Mínima/ Empenho	Qtde Máxima/ Empenho
1.	Contra ângulo redutor 20:1 para os procedimentos de preparação do leito do implante, com encaixe intra, corpo em aço inoxidável, para utilização em motor de implante. Push Botton®; Torque 80N.cm; Irrigação externa/interna; blindagem; ergonômico e eficiente. Peso: 250g; Tamanho: 18cm x 8cm x 3cm. Padrão de Referência: NKS.	Und	3	1	2
2.	Bomba de Vácuo 4 Consultórios Capacidade para até 04 consultórios simultaneamente. * Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. * Pré-lavagem automática no filtro coletor. * Temporizador de Varredura - Exclusividade Schuster. Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. Este dispositivo poderá ser ativado durante a instalação do equipamento ou posteriormente * Produto patenteado no I.N.P.I. (Instituto Nacional de Propriedade Industrial). * Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. * Filtro de entrada de água. * Protetor térmico intermitente que protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. * Motor com eixo central em inox. * Turbina completa em liga de bronze * Largura/Altura/Comprimento(cm) com gabinete: 33 / 36 / 28,50 cm. * Vácuo Máximo: 640 mmHg/25,06 inHg. * Motor (potência): 1 CV. * Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz. * Alimentação: Bivolt 110V/220V. * Frequência: 60Hz * Vazão de ar máxima: 460L/min. * Consumo de água: 0,40L/min. * Sistema Úmido. PADRÃO DE REFERÊNCIA Bomba De Vácuo Suctron Eletronic Schuster 4 Consultórios	Und	2	1	1
3.	Raio – X AXR – Parede com tecnologia green, temporizador digital e tensão nominal. Modo de operação: Operação contínua com carga intermitente T. ON: 1 segundo T. OFF: X 30 segundos. Com proteção contra penetração nociva de água ou material particulado IPXo, gerador imerso em óleo. Potência 1330 VA. Monofásico / Bifásico. Com LED que indica que o equipamento está pronto para operar e cálculo de dose.	Und	1	1	1
4.	Caneta de alta rotação com led , corpo de aço inoxidável e autoclavável à 135°C. Cabeça Standard. Conexão Borden de 2 vias. Tamanho da cabeça: diâmetro de 12,1 mm e altura de 13,3 mm . Potência: 16W. Velocidade: 330.000 à 430.000 RPM. Spray com quatro saídas de água. Luz de Led com Gerador de Energia Integrado (permite o funcionamento em qualquer equipo odontológico sem luz, obtendo de imediato os benefícios oferecidos pela iluminação Led). Inclui Óptica de Vidro Celular, Rolamentos de Cerâmica, Sistema de Cabeça Limpa, Porta-fresas Push Botton, revestimento DURAGRIP para aumento da aderência. Padrão de Referência: M600LG B2 da NSK.	Und	10	1	5
5.	Localizador apical - equipamento de alta precisão que utiliza tecnologia avançada para tratamento endodôntico através da medida do comprimento de trabalho do dente. Indica com precisão a junção cimento dentária.	Und	3	1	2
6.	Motor endodôntico , que realiza os movimentos rotatório e recíprocante. Função auto-reverso. Sistemas rotativos contínuos: ajustes pré-programados para Mtwo®, FlexMaster®, ProTaper® Universal, K3TM e Gates Glidden. Sistemas de Limas Reciproc: Requer apenas um pré-ajuste específico para uma preparação eficiente com RECIPROC® / Pré-programado para o Sistema Reciproc WaveOne®. A função RECIPROC REVERSE específica permite uma preparação ainda mais confortável com RECIPROC. - Ângulos precisos de reciprocidade específicos para a concepção do instrumento RECIPROC. Padrão de Referência: VDW Silver Reciproc ou de melhor qualidade.	Und	3	1	2
7.	Motor elétrico odontológico que substitui as canetas de alta rotação dos equipos odontológicos. Este equipamento deverá produzir torque de 3,4 N/cm², mesmo em velocidades de até 200.000 RPM. O torque acelera os procedimentos, pois aumenta o potencial do contra-ângulo fornecendo mais precisão, além também de diminuir o desgaste dos rolamentos internos das peças de mão em comparação com as turbinas. Por ser um sistema elétrico e não pneumático, a trepidação e o ruído da peça são muito menores do que as turbinas pneumáticas (tão temidas pelos pacientes).O motor elétrico odontológico deverá possuir luz com intensidade de 32.000 lux, podendo ser controlada – sem luz, baixa intensidade e intensidade total. O equipamento deverá possuir micromotor elétrico com encaixe intra e spray de água interno; é feito em titânio, mais leve 14g e menor em 25mm do que os micromotores comuns, além de ser autoclavável. A velocidade, a intensidade luminosa, o sentido de rotação e a escolha das programações é escolhida no próprio equipamento, sendo: Programação	Und	2	1	1

	Redutora (16:1) para procedimentos endodônticos rotatórios, como instrumentação de canal com limas. Programação Neutra (1:1) para procedimentos clínicos básicos, também para profilaxias, facetas, laminados, polimentos e pequenos desgastes. Programação Multiplicadora (1:5) para pequenas cirurgias clínicas como retirada do terceiro molar, e substituição das canetas de alta em odontosecções, desgastes e preparo de dentes.*O motor elétrico odontológico deverá ser conectado ao equipo, pois é alimentado com o ar comprimido e a irrigação da cadeira odontológica. As conexões do equipo são Midwest 4 vias, portanto é necessário utilizar o adaptador T912.				
8.	Contra ângulo multiplicador LED , com corpo em Aço Inoxidável; Ótica de Vidro Celular; Rolamentos de Cerâmica; Sistema de Cabeça limpa; Sistema Push Boton; Spray Quádruplo; Para fresas de Ø1,6mm e Velocidade Máx.: 200.000RPM	Und	8	1	4
9.	Termocompactador para gutta percha, com as seguintes características: Apenas a extremidade de trabalho da ponta deverá ser aquecida; Demais partes são isoladas por dentro deverá permanecer frias tornando confortável para os pacientes, sem risco de queimadura; • Ampla faixa de temperatura de 90 °C à 250 °C selecionável (5 memórias); Bateria de lítio de longa duração (sem fio); 2 horas para completar a carga; 15 minutos de carga turbo para 30%; 4 horas de operação contínua a 250 °C; Indicação de volume da bateria; Botão start/stop em anel de 360° que permite acionar o dispositivo em um ângulo confortável; Opção de operação com a mão esquerda (canhotos); Leve e fácil empunhadura. Deverá acompanhar: 01 un. Caneta termocompactadora; 01 un. Base carregadora; 01 un. Carregador Bivolt e 03 un. Pontas térmicas	Und	3	1	2
10.	Negatoscópio ultra slim led tomográfico . Sistema de Iluminação por LED. Iluminância de 4000 lux, sem área de sombra. Alimentação de Entrada da Fonte de 127V e 220 V (Bivolt Automático), Frequência: 50/60 Hz. Acionamento eletromagnético por aproximação. Material Acrílico. Dimensões do Produto: 400 X 7 X 525 mm (C x L x A).	Und	1	1	1
11.	Carro de transporte de materiais , material estrutura: aço inoxidável, comprimento: 60 cm, largura: 110 cm, altura: 140 cm, tipo prateleiras: 4 prateleiras removíveis, Componentes: rodízios borracha, sistema de trava, outros componentes: 2 portas com tranca tipo ferrolho.	Und	1	1	1
12.	Foco , tipo: cirúrgico auxiliar, portátil, cúpula: 1 cúpula, lâmpada / vuda útil: LED. MÍN 50.000 H, luminosidade: cerca de 1600.000 lux articulação: cúpula e braço articuláveis, Estrutura . : haste rígida metálica, c/ pintura epóxi, rodízios: base metálica e plastica, c/ rodízios, Adicional 1: c/ ajuste sombra, diâmetro luz e dimmer, adicional 03: c/ baterias.	Und	1	1	1
13.	Balança digital portátil com as seguintes características; taxa de gordura corporal; nível de gordura visceral, índice de água, índice de massa muscular, massa óssea, metabolismo e idade metabólica, bioimpedancia tetrapolar + software com licença (para MAC, WIN-DOWS, ANDROID E IPHONE) e cartão SD. Capacidade máxima: até 200kg	Und	3	1	2
14.	Monitor / Analisador de Gordura por Bioimpedância . Equipamento deverá anasilar por BIA: % de Gordura; % Líquido; % Massa Muscular; Ingestão Calórica e Idade Metabólica. Além de aferir % de Gordura; % Líquido; % Massa Muscular; Ingestão Calórica; Idade Metabólica; Classificação de normalidade; Memória 8 usuários; Tela LCD 4.5; Botão On/Off e Linguagem Português.	Und	3	1	2
15.	Cadeira escritório , material estrutura aço, material revestimento assento e encosto couro ecológico vinil, material encosto espuma poliuretano injetado, material assento espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base giratória com 5 rodízios, apoio braço sem braços, cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gás	Und	20	2	10
16.	Balança pesar pessoas , capacidade:180 kg, divisão:100 g, peso:12,50 kg, dimensão plataforma:363 x 428 mm, dimensão indicador:165 x 170 x 58 mm, alimentação:110/220 v, frequência:50/60 hz, características adicionais:mostrador lcd e antropômetro e com estadiômetro acoplado	Und	10	1	5
17.	Aparelho de campo eletromagnético com 4 aplicadores. Aparelho para tratamento muscular de alta desempenho que ocasiona contrações musculares e redução da gordura. Deverá realizar um trabalho de tonificação e fortalecimento dos músculos abdominais, glúteos, coxas, panturrilhas e braços. Conta com um campo eletromagnético com intensidade e frequências específicas que interagem com os neurônios motores, ocasionando até 20.000 contrações em 30 minutos. Quando submetido à contrações supramáximas, o tecido muscular é estimulado a adaptar-se a condições extremas, ocasionando remodelação das suas estruturas funcionais, ou seja, hipertrofia (aumento do volume) e hiperplasia muscular (aumento na quantidade). Deveá cnter a tecnologia HIFEM (High-Intensity Focused Electromagnetic Field) para estimular os nervos a expandir e contrair continuamente os músculos e realizar um treinamento extremo, de modo que os músculos possam estar profundamente remodelados. Detalhes do aparelho: Controlador: Tela touch screen 15.6 polegadas; Força do campo magnético: 0.5-2.5T , ±20% ; Intensidade máxima do campo magnético na superfície central do manípulo: 1.154T , ±20%; Taxa de repetição de pulso: 1-150HZ; Duração do pulso: 190 ±20% µs ; Faixa de energia ajustável: 1%-100% , step 1%; Tempo de tratamento: 1-60min , step 1; Bobina por Manípulo: 1 Bobina; Tipo de energia: Campo Magnético; Número de manípulo: 2 grandes e 2 pequenos; Método de refrigeração: Resfriamento por Ar; Modo de operação: Contínuo ; Potência: 6000 VA [duet]; Tensão de entrada: AC 100-240V; Frequência: 50 – 60Hz; Componentes: 01 Estimulador Muscular de Alta Performance; 01 Manual do Usuário; 02 Manípulos Grandes; 02 Manípulos Pequenos; 01 Cabo de força Engetech de 1,5 m; 02 Faixas 90x800-P – Preta; 02 Faixas 90x950-M – Preta; 01 Faixa 90x1150-G- Preta; 02 Fusíveis 6x30mm 20A. Marca referência: Onix Duet. Prazo de Garantia: 24(vinte e quatro) meses.	Und	1	1	1
18.	Aparelho de Raios X digital . Sistema de Raios-X com tecnologia digital nativo para realização de exames de radiologia em mesa ou em Bucky mural, equipamento Full Digital, equipamento de RX, software e detector da mesma marca/fabricante com as seguintes características: Gerador microprocessado de alta frequência . Potência de 64kW ou superior. Tensão variável: faixa de 40kV a 150k com passo 1kv. Corrente variável na faixa mínima de 10mA a 800mA; 0,1 a 800 mAs; alimentação trifásica e tensão de entrada de 380V, programador anatômico com capacidade de no mínimo 200 programações. Tubo de raios-x , rotação manual do colimador, para maior simplicidade de operação; pontos de foco fino de 0.6mm e foco grosso de 1,2mm para melhor nitidez da imagem; Ânodo giratório mínimo 3200 RPM a 60 Hz; Capacidade calórica mínima do ânodo de 300 kWh	Und	1	1	1

	e taxa de dissipação térmica de 475 Watts(40,020 Hus/min), assegurando robustez e alta produtividade. Inserção de fil-tros AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal superior a 300 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/- 90 graus com travas cem 0 graus,+/- 90 graus; Diafragma luminoso com colimação manual; Sistema de freios eletromagnéticos,. Mesa de exames bucky: elevatória com grade antidifusora de 103lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 10:1; Tempo flutuante de 216 x 90 cm, com curso total de deslocamento longitudinal de 77 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 30 cm aproximadamente; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de 290kg ou superior. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro de grade entre 34cm e 169cm a partir só chão, aproximadamente, dotado do sistema de freio eletromagnético. Mural com grade antidifusora de 103lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com laser de centralização integrado para posicionamento / localização. Detector plano com dimensões aproximadas de 35x43cm. Capacidade mínima de 150Kg ou superior, Detector DRX Plus sem fio (móvel) e cintilador de lodeto de Césio, possibilitando exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa com configuração entre 2520 x 3072 pixels. Profundidade da imagem pós processada de 16 bits. Tamanho máximo do pixel de 140 micrômetros. O equipamento possibilita a manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatíveis com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com 01 monitor touch wide-screende alta resolução de no mínimo 22 polegadas: Capacidade de armazenamento de imagens; Memória RAM de 500 GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 10.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Possui processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, DAP, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem; e execução de exames de panorâmica de coluna total com junção automática de imagens e Alimentação elétrica 380V; Prazo de Entrega: 120 dias. Instalação e application(treinamento de pessoal). Prazo de Garantia: 24 meses a partir da instalação.				
19.	Aparelho de Laser: emite luz laser vermelha (comprimento de onda: 660 nm±10nm) e infravermelha (comprimento de onda: 808 nm±10nm), potência útil dos emissores: 100mW±20%. Display gráfico; Três teclas soft touch. Potência de entrada: 25VA; Tensões de rede na faixa de (100/240volts – 50/60hertz). Correntes: (entrada – alternada; saída – contínua). Bateria: Li-íon. Dimensões: (peça de mão: 21 x 3 x 5 - (A x L x P cm); (suporte da peça de mão: 11 x 6 x 19 - (A x L x P cm). Peso Padrão: (peça de mão: 0,18kg; suporte da peça de mão: 0,12kg). Acompanha três óculos de proteção. Garantia de 24 meses.	Und	2	1	1
20.	Aparelho de Terapia Combinada: Tecnologia de operação microcontrolada. Ultrassom associado à corrente elétrica com transdutor (cabeçote) de ultrassom para frequência de 1 MHz e 3 MHz com ERA = 10 cm² e potência máxima de 20 Watts, e emissões do tipo: contínua ou pulsada, nas frequências de 100Hz, 48Hz ou 16Hz; Apresenta 4 canais de saída: 2 para eletroestimulação com a corrente russa, interferencial e polarizada, 1 para a corrente High Volt e 1 canal para o transdutor ultrassônico. Display gráfico; Teclas soft touch; Equipamento monofásico; Alimentação: Bivolt automático; Potência de entrada: 250VA; Tensões de rede na faixa de (100/240volts – 50/60hertz). Dimensões: 37,5 x 31,5 x 12,5 - (L x P x A cm); Peso Padrão: 2,4Kg. Garantia de 12 meses.	Und	2	1	1
21.	Pistola Massageadora, modelo: Recarregável. Operação com controle de intensidade, acessórios: com espátulas plásticas.	Und	10	1	5
22.	Cadeira clínica, aplicação para coleta de sangue, material metal, acabamento da estrutura pintura eletrostática, tipo de assento assento fixo, acabamento do assento estofado, revestido em courvim, tipo de pés pés fixos, capacidade até 150 kg, características adicionais braço frontal móvel	Und	4	1	2
23.	Retinógrafo portátil, não midriático, constituído de material resistente a impactos, possuir no mínimo 9 pontos de fixação,possuir campo de visão mínima de 45 graus, possuir câmera com resolução mínima de 12mp colorida com capacidade de gerar imagens em formato jpeg, pdf e dicom com 3100mah, além de fotos em red free e segmento anterior; possuir sistema de auto foco e foco na faixa mínima de -20d até -20d; possibilidade de realizar exames sem dilatação pupilar(mínimo de 3mm), possuir opção de captura automática, fotos em alta resolução e progressão do paciente, opções de edições como criação de mosaicos e estereo-fotos, capaz de realizar exames desde o primeiro dia de vida. o equipamento deve possuir um sistema de nuvem integrado e ilimitado para armazenamento de dados e acesso por meio de diversos dispositivos, sendo capaz de criar acessos, exames e gerar laudos. o equipamento também deverá conter um sistema de inteligência artificial, capaz de auxiliar na análise de possíveis alterações retinianas com inclusão do software, o equipamento deve conter: smartphone acoplado com sistema androide11. ou superior, tela de 5.8-inch amoled 2290x1080(448ppi). processador qualcomm snapdragon-8 núcleos de 2.8 ghz. com memória mínima de 128gp para armazenamento e 6 gb de memória ram. com conectividade wi-fi ou 5g. bateria 3100mah. capacidade mínima de realizar 60 exames. peso: mínimo de 690g; maleta para transporte; bateria com capacidade de no mínimo 3000mah, fonte para carregamento 220v ou bivolt automático, maleta para transporte, garantia mínima de 24 meses, assistência técnica nacional, suporte para lâmpada de fenda e treinamento para os profissionais que irão utilizá-lo.	Und	1	1	1
24.	Lensômetro Automático - equipamento auxiliar para leitura e verificação do poder dióptrico de lentes com as seguintes características técnicas mínimas: automático para medição de lentes, dioptrias de -25 a +25 e prismas, com modo de cilindro +10/-10, eixo: 0 a 180 graus; intervalos de 0,25dpt, tela touch-screen, leitura de proteção á ultravioleta e raio de luz azul, capacidade para lentes de até 80 mm de diâmetro; alimentação: 127/220volts-60hz; possui impressora interna de alta resolução. assistência técnica nacional, garantia de 12 meses, instalação e treinamento, todos os impostos e frete inclusos.	Und	3	1	2
25.	Lente para Gonioscopia de 3 espelhos - aplicação primária- tratamento da câmara anterior e fundo central e periférico, design de cristal fornece clareza e durabilidade superior se comparada com lentes de acrílico, angulação dos espelhos (60,66 e 76 graus),versão sem	Und	2	1	1

	flange, não necessitando uso de metilcelulose para realizar exames, ideal para gonioscopia.modelo volk ou similar, assistência técnica nacional, garantia de 12 meses, todos os impostos e frete incluídos.				
26.	Conjunto de Retinoscópio e Oftalmoscópio - oftalmoscópio coaxial, com iluminação halógena hpx de 3,5v de longa duração para iluminação brilhante, 6 aberturas para uso geral: microponto, pequena e grande, fixação, fenda e filtros azul cobalto e livre de vermelho; 68lentes comum a gama de dioptria de -30 a +38, filtro anti opacidade para olhos com catarata, acompanha cabo recarregável e bateria. retinoscópio de fenda de 3,5v, iluminação halógena hpx de 3,5v, capaz de manter o brilho e a intensidade por toda a vida útil, fácil operação com uma mão só, para focalização e rotação 360 graus da fenda, filtro polarizador linear cruzado que elimina reflexos das lentes de triagem para facilitar o exame, assistência técnica nacional, garantia de 12 meses, todos os impostos e frete incluídos.	Und	1	1	1
27.	Tonômetro Digital Portátil - tonometria de rebote, portátil de mão, adequado para todos os tipos de doente, rápido de medir, fácil de usar, não necessita calibração, consistente e repetível, capaz de medir a pressão intra ocular do paciente sentado ou em pé, semi deitado ou em decúbito dorsal (200 graus de liberdade de posicionamento) , medição indolor, não requer anestesia, impressão sem fio (bluetooth) e transferência de medidas. dimensões: 24-29mmx35-95mmx215mm, peso 140g (sem pilhas), 230g (4xpilhas aa). pilhas:4x pilhas aa não recarregáveis, 1.5v alkalinelr6 ,faixa de medição: 7-50mmhg.precisão: (intervalo de tolerância de 95% em relação à manometria): +/- 1,2mmhg(20mmhg) e +/-2,2mmhg (>20mmhg). repetibilidade (coeficiente de variação) <8% .deverá incluir a possibilidade de sondas descartáveis para prevenir contaminação cruzada.modelo icare ic100 ou melhor, assistência técnica nacional, garantia de 24 meses, todos os impostos e frete incluídos	Und	1	1	1
28.	Oftalmoscópio tipo portátil , tipo luz lâmpada de xenônio 2,5v, características adicionais: 5 aberturas de diafragma, aplicação: campo, correção: -20d até +20d, componentes: cabo metal cromado e plastico, adicionais :grampo fixação p/bolso c/ botão liga/desliga.	Und	1	1	1
29.	Monitor Multiparâmetro , tipo:pré-configurado/modular, parâmetros:ecg, pni, pi,spo2, temp, resp, dc, registros:mínimo 8 curvas simultâneas, tipo de tela:tela lcd cerca 15", altaresolução.características adicionais:conectividade de rede,componentes:alarmes,acessórios:completo com cabos e sensores, uso:de neonatal a adulto	Und	1	1	1
30.	Oxímetro uso médico, tipo:pulso, faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixamedição pulso 1:cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1:cerca 32 h, alimentação:pilha,acessórios:c/ sensor	Und	5	1	3
31.	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração: 24.000 btu , tensão:220 v,tipo:split, modelo:split inverter, características adicionais 1:controle remoto/displaydigital/timer/selo . Obs.: Só será admitida a oferta do produto que possua a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE, na(s) classe(s) A a D, nos termos da Portaria Inmetro nº 410, de 16 de agosto de 2013, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – rac do produto e trata da etiquetagem compulsória.	Und	8	1	5
32.	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração: 12.000 btu , tensão:220 v,tipo:split hi wall, características adicionais 1:controle remoto s/fio, inverter. OBS.: Só será admitida a oferta do produto que possua a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE, na(s) classe(s) A a D, nos termos da Portaria Inmetro nº 410, de 16 de agosto de 2013, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – rac do produto e trata da etiquetagem compulsória.	Und	10	1	5
33.	Termômetro clínico, ajuste:digital, escala:até 45 °c, tipo :uso axilar e oral.componentes:c/ alarmes, memória:memória última medição, embalagem:embalagem individual	Und	10	1	5
34.	Monitor Portátil , operação:digital, tipo amostra:sangue capilar, tipo de análise:quantitativo de glicose , faixa de operação:até 600 mg/dl, tempo resposta:até 10 s, memória:250 a 500 testes, componentes:com lancetas, tiras, acessórios:lancetador, solução controle	Und	5	1	3
35.	Cadeira Odontológica , material: estrutura aço, pintura eletrostática, material estofamento: poliuretano injetado, alta densidade, material revestimento: pvc laminado sem costura, encosto:bi-articulado, funcionamento: eletromecânico, motorreductor, isento óleo, posições:4 movimentos + programadas, componentes: caixa comando interna, pedal comando. A vencedora deverá realizar a instalação. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	Und	4	1	3
36.	Equipamento Odontológico , tipo: p/ implantodontia e endodontia, aspecto físico: Motor de Bancada , fonte: elétrico, componentes: micromotor, contra ângulo, pedal, torque: cerca de 5 a 80 n cm, rotação: máximo cerca de 40.000 rpm.	Und	2	1	1
37.	Equipamento Odontológico, tipo: sensor digital intraoral, aspecto físico: portátil, material corpo: plástico abs, indicação: imagens de raio x digitais intraorais, fonte: conexão usb 2.0, componentes adicionais: software específico, componentes: sensor com cabo cerca 3m, suporte sensor, pendrive, característica adicional: tecnologia cmos e fibra óptica.A vencedora deverá realizar a instalação. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	Und	2	1	1
38.	Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador , aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	Und	1	1	1
39.	Bebedouro água, tipo:industrial, características adicionais:2 torneiras geladas, voltagem: 220 v, material gabinete:aço inoxidável, capacidade água: 50l . OBS.: Só será admitida a oferta do produto que possua a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE, nos termos da portaria Inmetro nº 20, de 01 de fevereiro de 2006, que aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade de Refrigeradores e seus Assemelhados. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	Und	30	3	15
40.	Monitor Multiparâmetro , tipo:pré-configurado/modular, parâmetros:ecg, pni, pi,spo2, temp, resp, dc, registros:mínimo 8 curvas simultâneas, tipo de tela:tela lcd cerca 15", altaresolução.características adicionais:conectividade de rede,componentes:alarmes,acessórios:completo com cabos e sensores, uso:de neonatal a adulto. Idem ao Item 29 – Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123, de 2006	Und	1	1	1

	(atualizada pela LC nº 147/2014) e art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015.				
41.	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração: 24.000 btu , tensão:220 v,tipo:split, modelo:split inverter, características adicionais 1:controle remoto/displaydigital/timer/selo . Obs.: Só será admitida a oferta do produto que possua a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE, na(s) classe(s) A a D, nos termos da Portaria Inmetro nº 410, de 16 de agosto de 2013, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – rac do produto e trata da etiquetagem compulsória. Idem ao Item 31 – Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123, de 2006 (atualizada pela LC nº 147/2014) e art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015.	Und	2	1	1
42.	Cadeira Odontológica , material: estrutura aço, pintura eletrostática, material estofamento: poliuretano injetado, alta densidade, material revestimento: pvc laminado sem costura, encosto:bi-articulado, funcionamento: eletromecânico, motorreductor, isento óleo, posições:4 movimentos + programadas, componentes: caixa comando interna, pedal comando. A vencedora deverá realizar a instalação. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses. Idem ao Item 35 – Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123, de 2006 (atualizada pela LC nº 147/2014) e art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015.	Und	1	1	1
43.	Bebedouro água, tipo:industrial, características adicionais:2 torneiras geladas, voltagem: 220 v, material gabinete:aço inoxidável, capacidade água: 50l . OBS.: Só será admitida a oferta do produto que possua a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE, nos termos da portaria Inmetro nº 20, de 01 de fevereiro de 2006, que aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade de Refrigeradores e seus Assemblhados. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses. Idem ao Item 39 – Cota reservada para ME/EPP em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123, de 2006 (atualizada pela LC nº 147/2014) e art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015.	Und	2	1	1

Órgão Participante: 23º Batalhão de Caçadores/MD-CE, UASG 160044 – Endereço: Avenida 13 de Maio nº 1589, Fátima, CEP 60.040-531, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3535-2316/2323, horário: dias úteis, das 9 horas às 16:30 horas, de segunda a quinta-feira e das 9 horas às 12 horas nas sextas-feiras.					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Apres.	Quantidade	Qtde Mínima/ Empenho	Qtde Máxima/ Empenho
4.	Caneta de alta rotação com led , corpo de aço inoxidável e autoclavável à 135°C. Cabeça Standard. Conexão Borden de 2 vias. Tamanho da cabeça: diâmetro de 12,1 mm e altura de 13,3 mm . Potência: 16W. Velocidade: 330.000 à 430.000 RPM. Spray com quatro saídas de água. Luz de Led com Gerador de Energia Integrado (permite o funcionamento em qualquer equipo odontológico sem luz, obtendo de imediato os benefícios oferecidos pela iluminação Led). Inclui Óptica de Vidro Celular, Rolamentos de Cerâmica, Sistema de Cabeça Limpa, Porta-fresas Push Botton, revestimento DURAGRIP para aumento da aderência. Padrão de Referência: M600LG B2 da NSK.	Und	2	1	2
5.	Localizador apical - equipamento de alta precisão que utiliza tecnologia avançada para tratamento endodôntico através da medida do comprimento de trabalho do dente. Indica com precisão a junção cimento dentária.	Und	1	1	1
11.	Carro de transporte de materiais , material estrutura: aço inoxidável, comprimento: 60 cm, largura: 110 cm, altura: 140 cm, tipo prateleiras: 4 prateleiras removíveis, Componentes: rodízios borracha, sistema de trava, outros componentes: 2 portas com tranca tipo ferrolho.	Und	1	1	1
28.	Oftalmoscópio tipo portátil , tipo luz lâmpada de xenônio 2,5v, características adicionais: 5 aberturas de diafragma, aplicação: campo, correção: -20d até +20d, componentes: cabo metal cromado e plastico, adicionais :grampo fixação p/bolso c/ botão liga/desliga.	Und	2	1	2
29.	Monitor Multiparâmetro , tipo:pré-configurado/modular, parâmetros:ecg, pni, pi,spo2, temp, resp, dc, registros:mínimo 8 curvas simultâneas, tipo de tela:tela lcd cerca 15", altaresolução,características adicionais:conectividade de rede,componentes:alarmes,acessórios:completo com cabos e sensores, uso:de neonatal a adulto	Und	1	1	1
30.	Oxímetro uso médico, tipo:pulso, faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixamedição pulso 1:cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1:cerca 32 h, alimentação:pilha,acessórios:c/ sensor	Und	2	1	2
31.	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração: 24.000 btu , tensão:220 v,tipo:split, modelo:split inverter, características adicionais 1:controle remoto/displaydigital/timer/selo . Obs.: Só será admitida a oferta do produto que possua a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE, na(s) classe(s) A a D, nos termos da Portaria Inmetro nº 410, de 16 de agosto de 2013, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – rac do produto e trata da etiquetagem compulsória.	Und	2	1	2
32.	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração: 12.000 btu , tensão:220 v,tipo:split hi wall, características adicionais 1:controle remoto s/fio, inverter. OBS.: Só será admitida a oferta do produto que possua a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE, na(s) classe(s) A a D, nos termos da Portaria Inmetro nº 410, de 16 de agosto de 2013, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – rac do produto e trata da etiquetagem compulsória.	Und	3	1	3

33.	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °C, tipo : uso axilar e oral, componentes: c/ alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	Und	10	1	10
34.	Monitor Portátil , operação: digital, tipo amostra: sangue capilar, tipo de análise: quantitativo de glicose , faixa de operação: até 600 mg/dl, tempo resposta: até 10 s, memória: 250 a 500 testes, componentes: com lancetas, tiras, acessórios: lancetador, solução controle	Und	5	1	5
35.	Cadeira Odontológica , material: estrutura aço, pintura eletrostática, material estofamento: poliuretano injetado, alta densidade, material revestimento: pvc laminado sem costura, encosto: bi-articulado, funcionamento: eletromecânico, motorreductor, isento óleo, posições: 4 movimentos + programadas, componentes: caixa comando interna, pedal comando. A vencedora deverá realizar a instalação. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	Und	1	1	1

Órgão Participante: 10º Depósito de Suprimentos/MD-CE, UASG 160049 – Endereço: Rua Marechal Bittencourt nº 100, Dias Macedo, CEP 60.860-540, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3295-1411, horário: dias úteis, das 9:30 horas às 16:30 horas, de segunda a quinta-feira e das 8 horas às 12 horas, nas sextas-feiras.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Apres.	Quantidade	Qtde Mínima/ Empenho	Qtde Máxima/ Empenho
1.	Contra ângulo redutor 20:1 para os procedimentos de preparação do leito do implante, com encaixe intra, corpo em aço inoxidável, para utilização em motor de implante. Push Botton®; Torque 80N.cm; Irrigação externa/interna; blinda-gem; ergonômico e eficiente. Peso: 250g; Tamanho: 18cm x 8cm x 3cm. Padrão de Referência: NKS.	Und	1	1	1
3.	Raio – X AXR – Parede com tecnologia green, temporizador digital e tensão nominal. Modo de operação: Operação contínua com carga intermitente T. ON: 1 segundo T. OFF: X 30 segundos. Com proteção contra penetração nociva de água ou material particulado IPXo, gerador imerso em óleo. Potência 1330 VA. Monofásico / Bifásico. Com LED que indica que o equipamento está pronto para operar e cálculo de dose.	Und	1	1	1
4.	Caneta de alta rotação com led , corpo de aço inoxidável e autoclavável à 135°C. Cabeça Standard. Conexão Borden de 2 vias. Tamanho da cabeça: diâmetro de 12,1 mm e altura de 13,3 mm . Potência: 16W. Velocidade: 330.000 à 430.000 RPM. Spray com quatro saídas de água. Luz de Led com Gerador de Energia Integrado (permite o funcionamento em qualquer equipo odontológico sem luz, obtendo de imediato os benefícios oferecidos pela iluminação Led). Inclui Óptica de Vidro Celular, Rolamentos de Cerâmica, Sistema de Cabeça Limpa, Porta-fresas Push Botton, revestimento DURAGRIP para aumento da aderência. Padrão de Referência: M600LG B2 da NSK.	Und	1	1	1
13.	Balança digital portátil com as seguintes características; taxa de gordura corporal; nível de gordura visceral, índice de água, índice de massa muscular, massa óssea, metabolismo e idade metabólica, bioimpedancia tetrapolar + software com licença (para MAC, WINDOWS, ANDROID E IPHONE) e cartão SD. Capacidade máxima: até 200kg	Und	1	1	1
15.	Cadeira escritório , material estrutura aço, material revestimento assento e encosto couro ecológico vinil, material encosto espuma poliuretano injetado, material assento espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base giratória com 5 rodízios, apoio braço sem braços, cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gás	Und	2	1	2
30.	Oxímetro uso médico, tipo: pulso, faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 32 h, alimentação: pilha, acessórios: c/ sensor	Und	1	1	1
31.	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração: 24.000 btu , tensão: 220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto/display digital/timer/selo . Obs.: Só será admitida a oferta do produto que possua a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE, na(s) classe(s) A a D, nos termos da Portaria Inmetro nº 410, de 16 de agosto de 2013, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – rac do produto e trata da etiquetagem compulsória.	Und	10	1	10
32.	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração: 12.000 btu , tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter. OBS.: Só será admitida a oferta do produto que possua a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE, na(s) classe(s) A a D, nos termos da Portaria Inmetro nº 410, de 16 de agosto de 2013, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – rac do produto e trata da etiquetagem compulsória.	Und	8	1	8
33.	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °C, tipo : uso axilar e oral, componentes: c/ alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	Und	5	1	5
34.	Monitor Portátil , operação: digital, tipo amostra: sangue capilar, tipo de análise: quantitativo de glicose , faixa de operação: até 600 mg/dl, tempo resposta: até 10 s, memória: 250 a 500 testes, componentes: com lancetas, tiras, acessórios: lancetador, solução controle	Und	1	1	1
38.	Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador , aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	Und	1	1	1
39.	Bebedouro água, tipo: industrial, características adicionais: 2 torneiras geladas, voltagem: 220 v, material gabinete: aço inoxidável, capacidade água: 50l . OBS.: Só será admitida a oferta do produto que possua a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE, nos termos da portaria Inmetro nº 20, de 01 de fevereiro de 2006, que aprova o Regu-	Und	4	1	4

	lamento de Avaliação da Conformidade de Refrigeradores e seus Assemblhados. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.				
--	--	--	--	--	--

Órgão Participante: Parque Regional de Manutenção/10/MD-CE, UASG 160051 – Endereço: Avenida Eduardo Girão nº 1533, Bairro Fátima, CEP 60.415-075, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3403-7568, horário: dias úteis, das 9:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas, de segunda a quinta e das 9 horas às 11:30 horas nas sextas-feiras.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Apres.	Quantidade	Qtde Mínima/ Empenho	Qtde Máxima/ Empenho
1.	Contra ângulo redutor 20:1 para os procedimentos de preparação do leito do implante, com encaixe intra, corpo em aço inoxidável, para utilização em motor de implante. Push Botton®; Torque 80N.cm; Irrigação externa/interna; blinda-gem; ergonômico e eficiente. Peso: 250g; Tamanho: 18cm x 8cm x 3cm. Padrão de Referência: NKS.	Und	1	1	1
2.	Bomba de Vácuo 4 Consultórios Capacidade para até 04 consultórios simultaneamente. * Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. * Pré-lavagem automática no filtro coletor. * Temporizador de Varredura - Exclusividade Schuster. Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. Este dispositivo poderá ser ativado durante a instalação do equipamento ou posteriormente * Produto patenteado no I.N.P.I. (Instituto Nacional de Propriedade Industrial). * Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. * Filtro de entrada de água. * Protetor térmico intermitente que protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. * Motor com eixo central em inox. * Turbina completa em liga de bronze * Largura/Altura/Comprimento(cm) com gabinete: 33 / 36 / 28,50 cm. * Vácuo Máximo: 640 mmHg/25,06 inHg. * Motor (potência): 1 CV. * Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz. * Alimentação: Bivolt 110V/220V. * Frequência: 60Hz * Vazão de ar máxima: 460L/min. * Consumo de água: 0,40L/min. * Sistema Úmido. PA-DRÃO DE REFERÊNCIA Bomba De Vácuo Suctron Eletronic Schuster 4 Consultórios	Und	1	1	1
3.	Raio – X AXR – Parede com tecnologia green, temporizador digital e tensão nominal. Modo de operação: Operação contínua com carga intermitente T. ON: 1 segundo T. OFF: X 30 segundos. Com proteção contra penetração nociva de água ou material particulado IPXo, gerador imerso em óleo. Potência 1330 VA. Monofásico / Bifásico. Com LED que indica que o equipamento está pronto para operar e cálculo de dose.	Und	1	1	1
4.	Caneta de alta rotação com led , corpo de aço inoxidável e autoclavável à 135°C. Cabeça Standard. Conexão Borden de 2 vias. Tamanho da cabeça: diâmetro de 12,1 mm e altura de 13,3 mm . Potência: 16W. Velocidade: 330.000 à 430.000 RPM. Spray com quatro saídas de água. Luz de Led com Gerador de Energia Integrado (permite o funcionamento em qualquer equipo odontológico sem luz, obtendo de imediato os benefícios oferecidos pela iluminação Led). Inclui Óptica de Vidro Celular, Rolamentos de Cerâmica, Sistema de Cabeça Limpa, Porta-fresas Push Botton, revestimento DURAGRIP para aumento da aderência. Padrão de Referência: M600LG B2 da NSK.	Und	3	2	2
5.	Localizador apical - equipamento de alta precisão que utiliza tecnologia avançada para tratamento endodôntico através da medida do comprimento de trabalho do dente. Indica com precisão a junção cimento dentária.	Und	1	1	1
6.	Motor endodôntico , que realiza os movimentos rotatório e recíprocante. Função auto-reverso. Sistemas rotativos contínuos: ajustes pré-programados para Mtwo®, FlexMaster®, ProTaper® Universal, K3TM e Gates Glidden. Sistemas de Limas Reciproc: Requer apenas um pré-ajuste específico para uma preparação eficiente com RECIPROC® / Pré-programado para o Sistema Reciproc WaveOne®. A função RECIPROC REVERSE específica permite uma preparação ainda mais confortável com RECIPROC. - Ângulos precisos de reciprocidade específicos para a concepção do instrumento RECIPROC. Padrão de Referência: VDW Silver Reciproc ou de melhor qualidade.	Und	1	1	1
7.	Motor elétrico odontológico que substitui as canetas de alta rotação dos equipos odontológicos. Este equipamento deverá produzir torque de 3,4 N/cm², mesmo em velocidades de até 200.000 RPM. O torque acelera os procedimentos, pois aumenta o potencial do contra-ângulo fornecendo mais precisão, além também de diminuir o desgaste dos rolamentos internos das peças de mão em comparação com as turbinas. Por ser um sistema elétrico e não pneumático, a trepidação e o ruído da peça são muito menores do que as turbinas pneumáticas (tão temidas pelos pacientes).O motor elétrico odontológico deverá possuir luz com intensidade de 32.000 lux, podendo ser controlada – sem luz, baixa intensidade e intensidade total. O equipamento deverá possuir micromotor elétrico com encaixe intra e spray de água interno; é feito em titânio, mais leve 14g e menor em 25mm do que os micromotores comuns, além de ser autoclavável. A velocidade, a intensidade luminosa, o sentido de rotação e a escolha das programações é escolhida no próprio equipamento, sendo: Programação Redutora (16:1) para procedimentos endodônticos rotatórios, como instrumentação de canal com limas. Programação Neutra (1:1) para procedimentos clínicos básicos, também para profilaxias, facetas, laminados, polimentos e pequenos desgastes. Programação Multiplicadora (1:5) para pequenas cirurgias clínicas como retirada do terceiro molar, e substituição das canetas de alta em odontoseções, desgastes e preparo de dentes.*O motor elétrico odontológico deverá ser conectado ao equipo, pois é alimentado com o ar comprimido e a irrigação da cadeira odontológica. As conexões do equipo são Midwest 4 vias, portanto é necessário utilizar o adaptador T912.	Und	1	1	1
8.	Contra ângulo multiplicador LED , com corpo em Aço Inoxidável; Ótica de Vidro Celular; Rolamentos de Cerâmica;	Und	1	1	1

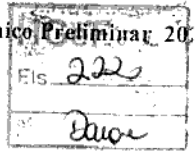
	Sistema de Cabeça limpa; Sistema Push Boton; Spray Quádruplo; Para fresas de Ø1,6mm e Velocidade Máx.: 200.000RPM				
11.	Carro de transporte de materiais , material estrutura: aço inoxidável, comprimento: 60 cm, largura: 110 cm, altura: 140 cm, tipo prateleiras: 4 prateleiras removíveis, Componentes: rodízios borracha, sistema de trava, outros componentes: 2 portas com tranca tipo ferrolho.	Und	1	1	1
12.	Foco , tipo: cirúrgico auxiliar, portátil, cúpula: 1 cúpula, lâmpada / vuda útil: LED. MÍN 50.000 H, luminosidade: cerca de 1600.000 lux articulação: cúpula e braço articuláveis, Estrutura : haste rígida metálica, c/ pintura epóxi, rodízios: base metálica e plastica, c/ rodízios, Adicional 1: c/ ajuste sombra, diâmetro luz e dimmer, adicional 03: c/ baterias.	Und	1	1	1
13.	Balança digital portátil com as seguintes características; taxa de gordura corporal; nível de gordura visceral, índice de água, índice de massa muscular, massa óssea, metabolismo e idade metabólica, bioimpedancia tetrapolar + software com licença (para MAC, WINDOWS, ANDROID E IPHONE) e cartão SD. Capacidade máxima: até 200kg	Und	1	1	1
14.	Monitor / Analisador de Gordura por Bioimpedância . Equipamento deverá anasilar por BIA: % de Gordura; % Líquido; % Massa Muscular; Ingestão Calórica e Idade Metabólica. Além de aferir % de Gordura; % Líquido; % Massa Muscular; Ingestão Calórica; Idade Metabólica; Classificação de normalidade; Memória 8 usuários; Tela LCD 4.5; Botão On/Off e Linguagem Português.	Und	1	1	1
16.	Balança pesar pessoas , capacidade:180 kg, divisão:100 g, peso:12,50 kg, dimensão plataforma:363 x 428 mm, dimensão indicador:165 x 170 x 58 mm, alimentação:110/220 v, frequência:50/60 hz, características adicionais:mostrador lcd e antropômetro e com estadiômetro acoplado	Und	1	1	1
22.	Cadeira clínica , aplicação para coleta de sangue, material metal, acabamento da estrutura pintura eletrostática, tipo de assento assento fixo, acabamento do assento estofado, revestido em courvim, tipo de pés pés fixos, capacidade até 150 kg, características adicionais braço frontal móvel	Und	1	1	1
30.	Oxímetro uso médico, tipo:pulso, faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixamedição pulso 1:cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1:cerca 32 h, alimentação:pilha,acessórios:c/ sensor	Und	1	1	1
31.	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração: 24.000 btu , tensão:220 v,tipo:split, modelo:split inverter, características adicionais 1:controle remoto/displaydigital/timer/selo . Obs.: Só será admitida a oferta do produto que possua a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE, na(s) classe(s) A a D, nos termos da Portaria Inmetro nº 410, de 16 de agosto de 2013, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – rac do produto e trata da etiquetagem compulsória.	Und	2	1	2
32.	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração: 12.000 btu , tensão:220 v,tipo:split hi wall, características adicionais 1:controle remoto s/fio, inverter. OBS.: Só será admitida a oferta do produto que possua a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE, na(s) classe(s) A a D, nos termos da Portaria Inmetro nº 410, de 16 de agosto de 2013, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – rac do produto e trata da etiquetagem compulsória.	Und	4	3	4
36.	Equipamento Odontológico , tipo: p/ implantodontia e endodontia, aspecto físico: Motor de Bancada , fonte: elétrico, componentes: micromotor, contra ângulo, pedal, torque: cerca de 5 a 80 n cm, rotação: máximo cerca de 40.000 rpm.	Und	1	1	1
37.	Equipamento Odontológico, tipo: sensor digital intraoral, aspecto físico: portátil, material corpo: plástico abs, indicação: imagens de raio x digitais intraorais, fonte: conexão usb 2.0, componentes adicionais: software específico, componentes: sensor com cabo cerca 3m, suporte sensor, pendrive, característica adicional: tecnologia cmos e fibra óptica.A vencedora deverá realizar a instalação. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	Und	1	1	1
38.	Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador , aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	Und	1	1	1

Órgão Participante: Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza/MD-CE , UASG 160045 – Endereço: Avenida Luciano Carneiro nº 840, Bairro de Fátima, CEP 60.415-510, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3403-7427; horário: dias úteis, nos horários entre 09:00 e 16:00 horas, de segunda a quinta-feira e nas sextas-feiras, entre as 09:00 e 11:30 horas.					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Apres.	Quantidade	Qtde Mínima/ Empenho	Qtde Máxima/ Empenho
29.	Monitor Multiparâmetro , tipo:pré-configurado/modular, parâmetros:ecg, pni, pi,spo2, temp, resp, dc, registros:mínimo 8 curvas simultâneas, tipo de tela:tela lcd cerca 15", altaresolução,características adicionais:conectividade de rede,componentes:alarmes,acessórios:completo com cabos e sensores, uso:de neonatal a adulto	Und	1	1	1

Órgão Participante: Base Naval de Natal-RN , UASG 783800 – Endereço: Rua Silvio Pélico S/Nº, Alecrim, CEP 59.040-150, Natal/RN / Telefone: (84) 3216-3300; horário: em dias com expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 15:30 horas.					
--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Apres.	Quantidade	Qtde Mínima/ Empenho	Qtde Máxima/ Empenho
4.	Caneta de alta rotação com led , corpo de aço inoxidável e autoclavável à 135°C. Cabeça Standard. Conexão Borden de 2 vias. Tamanho da cabeça: diâmetro de 12,1 mm e altura de 13,3 mm . Potência: 16W. Velocidade: 330.000 à 430.000 RPM. Spray com quatro saídas de água. Luz de Led com Gerador de Energia Integrado (permite o funcionamento em qualquer equipo odontológico sem luz, obtendo de imediato os benefícios oferecidos pela iluminação Led). Inclui Óptica de Vidro Celular, Rolamentos de Cerâmica, Sistema de Cabeça Limpa, Porta-fresas Push Botton, revestimento DURAGRIP para aumento da aderência. Padrão de Referência: M600LG B2 da NSK.	Und	2	1	2
30.	Oxímetro uso médico, tipo:pulso, faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixamedição pulso 1:cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1:cerca 32 h, alimentação:pilha,acessórios:c/ sensor	Und	2	1	2
33.	Termômetro clínico, ajuste:digital, escala:até 45 °c, tipo :uso axilar e oral,componentes:c/ alarmes, memória:memória última medição, embalagem:embalagem individual	Und	5	1	3
34.	Monitor Portátil , operação:digital, tipo amostra:sangue capilar, tipo de análise:quantitativo de glicose , faixa de operação:até 600 mg/dl, tempo resposta:até 10 s, memória:250 a 500 testes, componentes:com lancetas, tiras, acessórios:lancetador, solução controle	Und	2	1	2

**Anexo II - Apendice II. ESTUDOS TECNICOS
PRELIMINARES GERENCIADOR E PARTICIPANTES
OCR.pdf**



Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64022.000154/2024-10

2. Descrição da necessidade

2.1 Em consonância com as diretrizes estratégicas do 23º Batalhão de Caçadores e considerando a necessidade premente de garantir a eficácia operacional, segurança e prontidão de nossas tropas, apresentamos esta justificativa para a aquisição de material médico e hospitalar do passex, visando atender às demandas operacionais e otimizar o desempenho de nossas tropas em diversas situações.

2.3 Diante do exposto, acreditamos que a aquisição de material de preparo e emprego é essencial para a manutenção e melhoria das operações do 23º Batalhão de Caçadores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor/Seção de Saúde	Rubério Vieira Pinto Segundo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1.0 A empresa a ser contratada deve possuir alguns requisitos mínimos, a saber:

4.1.1. Ser do ramo do objeto da licitação;

4.1.2. Possuir capacidade logística adequada para as demandas solicitadas;

4.1.3. Estar alinhada com as políticas de desenvolvimento sustentável; e

4.1.4. Estar em dias com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme levantamento de mercado do Órgão Gerenciador, HOSPITAL GERAL EXÉRCITO DE FORTALEZA -- 160050).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Com o presente processo licitatório, pretende-se que o fornecimento seja dos materiais adequadas, na qualidade desejada e entregues em tempo razoável.

6.2. Os materiais recebidos pela contratada serão objeto de fiscalização por ocasião do seu recebimento, por militares previamente designados, de forma a atender a legislação vigente.

6.3. Assim, após a contratada entregar o material, deverá ser emitida nota fiscal, sendo, em seguida, somente depois da análise e parecer favorável pela equipe de fiscalização, encaminhar o processo para pagamento, visando o encerramento dos estágios da despesa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Caneta de alta rotação com led, corpo de aço inoxidável e autoclavável à 135oC. Cabeça Standard. Conexão Borden de 2 vias. Tamanho da cabeça: diâmetro de 12,1 mm e altura de 13,3 mm . Potência: 16W. Velocidade: 330.000 à 430.000 RPM. Spray com quatro saídas de água. Luz de Led com Gerador de Energia Integrado (permite o funcionamento em qualquer equipo odontológico sem luz, obtendo de imediato os benefícios oferecidos pela iluminação Led). Inclui Óptica de Vidro Celular, Rolamentos de Cerâmica, Sistema de Cabeça Limpa, Porta-fresas Push Botton, revestimento DURAGRIP para aumento da aderência. Padrão de Referência: M600LG B2 da NSK.	407022	und	2	R\$ 1.383,90	R\$ 2.767,80
5	Localizador apical - equipamento de alta precisão que utiliza tecnologia avançada para tratamento endodôntico através da medida do comprimento de	363941	und	1	R\$ 1.634,90	R\$ 1.634,90
11	Carro de transporte de materiais, material estrutura: aço inoxidável, comprimento: 60 cm, largura: 110 cm, altura: 140 cm, tipo prateleiras: 4 prateleiras removíveis, Componentes: rodízios borracha, sistema de trava, outros componentes: 2 portas com tranca tipo ferrolho.	371727	und	1	R\$ 2.389,00	R\$ 2.389,00
28	Oftalmoscópio tipo portátil, tipo luz lâmpada de xenônio 2,5v, características adicionais: 5 aberturas de diafragma, aplicação: campo, correção: - 20d até +20d, componentes: cabo metal cromado e plastico, adicionais :grampo fixação p/bolso c/ botão liga/desliga.	425772	und	2	R\$ 772,94	R\$ 1.545,88
29	Monitor Multiparâmetro, tipo:pré-configurado/modular, parâmetros:ecg, pni, pi,spo2, temp, resp, dc, registros:mínimo 8 curvas simultâneas, tipo de tela:tela led cerca 15", altaresolução,características adicionais:conectividade de	456628	und	1	R\$ 21.900,00	R\$ 21.900,00

	rede, componentes: alarmes, acessórios: completo com cabos e sensores, uso: de neonatal a adulto					
30	Oxímetro uso médico, tipo: pulso, faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 32 h, alimentação: pilha, acessórios: c/ sensor	441991	und	2	R\$ R\$ 740,00	R\$ R\$ 1,480,00
31	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto/display digital/timer/selo Obs.: Só será admitida a oferta do produto que possua a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE, na(s) classe(s) A a D, nos termos da Portaria Inmetro nº 410, de 16 de agosto de 2013, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – rac do produto e trata da etiquetagem compulsória.	440747	und	2	R\$ 5.131,27	R\$ 10.262,54
32	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter. OBS.: Só será admitida a oferta do produto que possua a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE, na(s) classe(s) A a D, nos termos da Portaria Inmetro nº 410, de 16 de agosto de 2013, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – rac do produto e trata da etiquetagem compulsória.	458192	und	3	R\$ 2.900,00	R\$ 8,700,00
33	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45°C, tipo: uso axilar e 435801 oral, componentes: c/ alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	435801	und	10	R\$ 21,81	R\$ 218,10
34	Monitor Portátil, operação: digital, tipo amostra: sangue capilar, tipo de análise: quantitativo de glicose, faixa de operação: até 600 mg/dl, tempo resposta: até 10 s, memória: 250 a 500 testes, componentes: com lancetas, tiras, acessórios: lancetador,	389557	und	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00

	solução controle					
35	Cadeira Odontológica, material: estrutura aço, pintura eletrostática, material estofamento: poliuretano injetado, alta densidade, material revestimento: pvc laminado sem costura, encosto: bi-articulado, funcionamento: eletromecânico, motorreductor, isento óleo, posições: 4 movimentos + programadas, componentes: caixa comando interna, pedal comando. A vencedora deverá realizar a instalação. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	407820	und	1	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00
Valor Total: R\$ 40.345,88.						

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor de referência foi obtido, conforme Estudo Técnico Preliminar do Órgão Gerenciador.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Para o certame em questão, esta organização avalia que o objeto licitado é divisível e o parcelamento da solução é a alternativa mais adequada para a solução da contratação em tela, conforme recomendado no parágrafo 4º do Art. 40 da lei 14.133/21. A escolha se justifica pelo fato de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, ampliando a competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

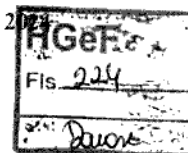
10.1. Verifica-se a existência de contratações correlatas para viabilização desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da licitação encontra-se alinhado com o Planejamento Anual de Contratações do 23º BC para o ano de 2024.

12. Resultados Pretendidos

12.1. O Pregão Eletrônico proverá as necessidades do 23º Batalhão de Caçadores, tendo disponíveis fornecedores em condições de atender a necessidades da organização.



12.2. Além disso, visa-se com a presente licitação, a busca da eficiência e economicidade, com a prática de preços que gerem vantagem para a Administração.

13. Providências a serem Adotadas

13.2. Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequação no ambiente desta UASG, com vistas a implantação da solução a ser contratada e o material a ser adquirido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Conforme definido pelo Órgão gerenciador do Pregão.

15. Declaração de Viabilidade

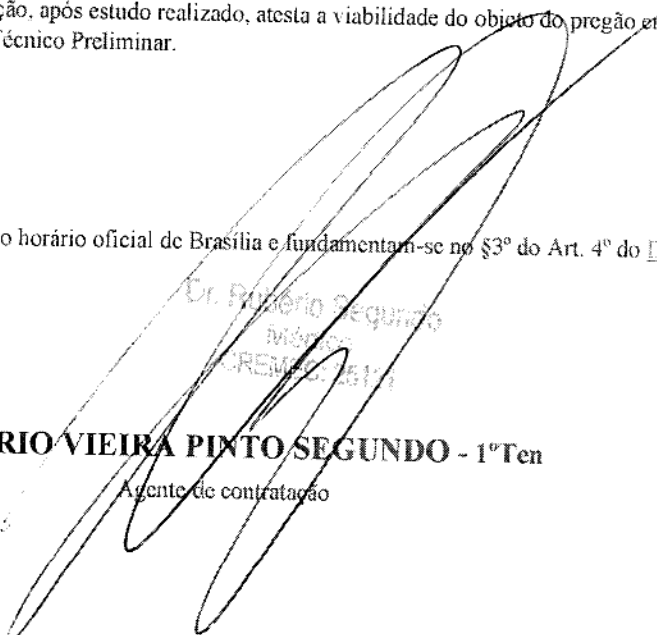
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

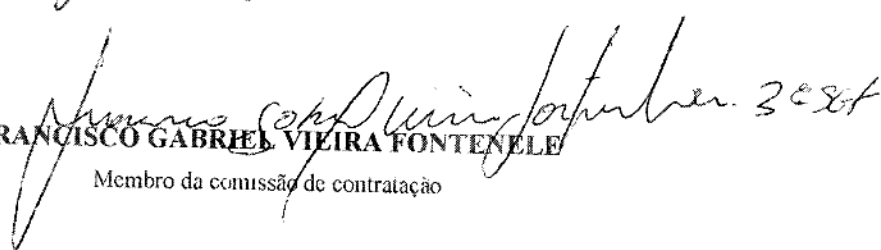
15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento de contratação, após estudo realizado, atesta a viabilidade do objeto do pregão em análise, tendo em vista os pontos abordados neste Estudo Técnico Preliminar.

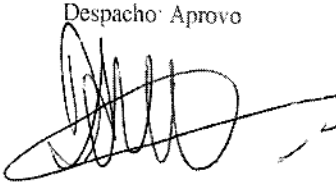
16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


RUBÉRIO VIEIRA PINTO SEGUNDO - 1º Ten
Agente de contratação

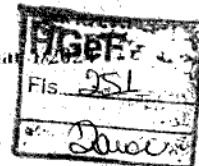

FRANCISCO GABRIEL VIEIRA FONTENELE
Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo


ALISSON ALENCAR DAVID -TC

Autoridade competente

EM BRANCO



Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64456.017621/2023-51

2. Descrição da necessidade

A presente solicitação tem por objetivo a adesão a IRP nº 25/2023, da UASG 160050, para a aquisição de material permanente e de consumo médico-hospitalar (PAASSEx2024).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Ten Gregório

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O licitante deverá comprovar, por meio de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que será capaz de prover o material desta aquisição.

5. Levantamento de Mercado

Conforme levantamento de mercado realizado pela UGG.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição destes materiais visam suprir a necessidade da seção de saúde do 10º Depósito de Suprimento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade necessária foi baseada em estudo realizado, levando-se em consideração a demanda recebido pelo Almoxarifado do 10º Depósito de Suprimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 140.246,04

Cento e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatro centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade do parcelamento do material, tendo em vista a simplicidade do material.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No presente caso, a aquisição correlatada não se faz necessária.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A despesa é compatível com a lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual. O planejamento visa cumprir os objetivos estratégicos contidos nas Diretrizes de Comando do 10º Depósito de Suprimento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição destes materiais visam suprir a necessidade do almoxarifado para atender as necessidades da seção de saúde do 10º Depósito de Suprimento.

13. Providências a serem Adotadas

A aquisição dos respectivos materiais serão solicitadas mediante demanda por meio de Nota de Empenho devidamente assinada e serão acompanhados por servidores das Seções demandantes;

As adequações dos ambientes nas respectivas dependências deverá ocorrer no momento da realização dos respectivos serviços, se for caso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

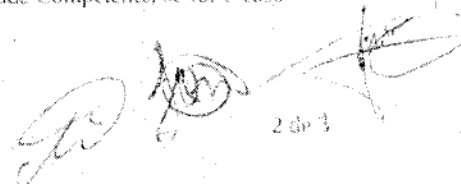
Não se vislumbram na referida contratação algum impacto ambiental, no entanto o edital de certame exigirá, através de cláusulas específicas, que os licitantes sigam as Diretrizes de sustentabilidade conforme o decreto nº 7.746/2012 e as especificações no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, 3ª edição, abril/2020.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Houve uma preocupação para não restringir a competitividade em especial com a certificação do INMETRO, exigência de Normas de ABNT e Critérios de sustentabilidade, ou seja, os critérios adotados não estão restringindo a competitividade neste processo licitatório; Todos os elementos obrigatórios estão contidos neste Estudo Técnico Preliminar; Quanto a classificação deste Instrumento, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, será definido pela Autoridade Competente, se for o caso.



2 de 3



16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JONATHAN GREGÓRIO DE OLIVEIRA

Almoxarife do 10º Depósito de Suprimento

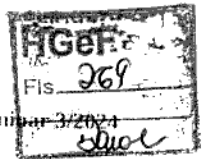
ANTONIO WELLINGTON VAZ DOS SANTOS JUNIOR

Auxiliar do Almoxarifado do 10º Depósito de Suprimento

VINICIUS COSTA

Substituto do Ordenador de Despesas

EM BRANCO



Estudo Técnico Preliminar 3/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25/2024

2. DESIGNAÇÃO FORMAL DA EQUIPE DO ETP

Boletim Interno nº 219, de 08 de dezembro de 2021, do Parque Regional de Manutenção/10

3. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) da contratação que objetiva identificar a mais efetiva solução para eventual aquisição de materiais permanentes de uso médico e odontológico, utensílios domésticos e mobiliário para atender as necessidades do PAASSEx 2024 da seção de saúde do Pq R Mnt/10.

A necessidade desta aquisição objetiva suprir a Formação Sanitária (enfermaria) existente nesta Organização Militar (OM) acima, no tocante ao atendimento médico e odontológico de militares e servidores civis, especialmente à observância da vida útil dos equipamentos e acessórios serem variáveis e com o tempo de utilização, o constante uso, alguns possuem avariadas que comprometem a sua utilização. Cabe ressaltar que a substituição dos equipamentos ajuda na atividade fim e proporciona maior eficiência no atendimento.

A presente aquisição será gradativa e sob demanda, conforme a necessidade, por esse motivo opta pela abertura de um registro de preços, visando garantir o bom desempenho das atividades administrativas, balizado pelo princípio da economicidade. Para tal, esta Unidade Gestora recebe provisões orçamentárias do Tesouro Nacional, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

4. Área requisitante

Área Requisitante

Chefe da Formação Sanitária do Pq R Mnt/10

Responsável

ALINE CRISTINA BARROS BARRETO VELLOSO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Tendo em vista as várias opções no mercado para atender estas necessidades, o Estudo Técnico Preliminar principiou com levantamento de dados junto a enfermaria da OM, das solicitações para o Hospital Geral de Fortaleza por meio do Pq R Mnt/10, que permitiu avaliar informações específicas de cada item e as reais necessidades da enfermaria da OM.

Independente da solução a ser adequada, os itens necessários para o atendimento da demanda, necessitam atender os requisitos mínimos dispostos, evitando possíveis interrupções na execução das principais atividades e outras situações.

EM BRANCO



A aquisição dos materiais permanentes a ser realizada, obedecerá os termos do Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2024 do HGEF - UASG 160050;

Não há necessidade de capacitação ou credenciamento de militares para recebimento dos materiais a serem adquiridos, pois trata-se de bens comuns;

- A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas em Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. Levantamento de Mercado

A aquisição dos materiais por meio de licitação é prática comum no âmbito da administração pública. Conforme determinação da 10ª RM, o Pq R Mnt/10 fez a abertura do presente certame licitatório no corrente exercício. Ainda é mister informar que conforme determinação do Escalão Superior todas as UG's que possuem enfermarias e que tenham solicitado materiais permanentes do PAASSEx 2024 para atender as necessidades básicas de atendimento.

O certame se caracteriza pela aquisição de materiais comuns no âmbito da sociedade civil, existindo diversas empresas capazes de suprir a necessidade em cada um dos diversos itens elencados no Termo de Referência. Não há metodologias novas que melhor atendam a necessidade da administração. Em alguns itens, fora observado que haveria tecnologias mais efetivas para o fim buscado com a aquisição deles, tendo sido eles modificados ou excluídos por isso.

Não se verificou nenhum item do pregão que se pudesse considerar que seu fornecimento fosse restrito a apenas algumas organizações privadas.

Diante do exposto, conclui-se que a solução que melhor atende às necessidades da Administração é a aquisição de materiais permanentes para apoio às Seções de Saúde das OMV.

7. Descrição da solução como um todo

A aquisição de materiais permanentes de apoio à saúde através de licitação utilizará o Sistema de Registro de Preços por se mostrar a mais adequada modalidade, e pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, por garantir a compra parcelada, através da demanda do órgão para as situações vindouras que possam exigir.

Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos através da série histórica de consumo da Organização Militar, conjugado com demandas específicas já observadas no corrente exercício. Os referidos quantitativos foram os mesmos informados por cada OMV nos seus pedidos enviados para o Escalão Superior, o que resultou no início dos trabalhos licitatórios.

Para os equipamentos tem previsto a exigência relativa à manutenção e assistência técnica devido ao fato de que o objeto em tela necessitar de garantia técnica conforme cada caso.

EM BRANCO

Nesse contexto, como não possuímos crédito em tela para a aquisição dos materiais permanentes, houve a necessidade de abertura de um SRP para que os mesmos sejam adquiridos no próximo exercício financeiro, conforme determinação do Escalão Superior.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram justificados de acordo com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx) para serem adquiridos em 2024.

Os dados compilados que integram o referido Estudo Preliminar, foram obtidos por meio da relação de itens constantes do DIEx Requisitório.

Grande parte dos materiais não constam nas enfermarias e os que já existem estão com longo período de utilização necessitando ser substituído.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Sobre o cálculo do valor estimado para a contratação, tem-se conforme se segue:

- a) a partir do cálculo da demanda, especificado no item anterior, pôde-se realizar uma pesquisa de preço no mercado regional e na plataforma do SAG/EB, consultas em sites da internet e consulta ao site do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE do Governo Federal, seguindo as especificações técnicas do objeto previstas no Termo de Referência;
- b) obteve-se então, no mínimo, três orçamentos dentro das especificações requeridas, fez-se o confrontamento dos seus dados e se obteve como metodologias, a MÉDIA, a MEDIANA e o MENOR PREÇO como valor de referência para este instrumento.
- c) o preço para os itens referentes a aquisição de material está expressamente previsto no Termo de Referência conforme as pesquisas realizadas dentro da legislação pertinente.
- d) Dessa forma foi procedida a cota de preços como determina o TCU nos processos licitatórios.

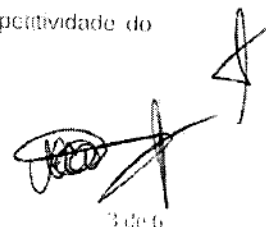
A estimativa de contratação é de R\$ 122.795,54 conforme orçamentos e planilhas de formação de custo presente no processo licitatório.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

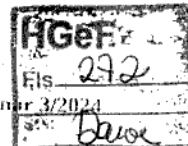
O presente objeto está fundamentado na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 10.024/2019, bem como nas demais normas vigentes que regulam as licitações no âmbito da Administração Pública Federal. Para fins do disposto no art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 combinado com o inciso II, do art. 3º, do decreto 10.024/2019, considera-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A concorrência entre fornecedores em apenas um grupo de itens não é interessante para a competitividade do certame e, consecutivamente, para a redução significativa do preço orçado como referência nos itens.



EM BRANCO



O cenário em que apenas um fornecedor detém o fornecimento de todos os itens do certame é perigoso à administração, porque é possível que, por algum motivo interveniente, a empresa perca a capacidade de fornecer aqueles materiais, ou mesmo, seja punida por outro órgão público federal, impossibilitando então de fornecer os materiais licitados e basicamente "anulando" a licitação realizada, gerando custos à União.

Portanto, a divisão do objeto representa a economia de escala, com vistas à ampliação da competitividade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foi realizado o Pregão nº 10/2021, contudo, foram autorizados poucos itens para aquisições do ano de 2024, cujo os pedidos foram feitos em 2023. O novo Pregão para aquisição dos itens solicitados em 2024 para ser adquirido em 2024 será oriundo desse Estudo Técnico Preliminar. Dessa forma houve por bem abrir um processo licitatório por registro de preços, conforme determinação da Hospital Geral de Fortaleza (HGEF) para a aquisição dos materiais permanentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se alinha com o solicitado pelas OMV para o DGP com relação à aquisição de materiais permanentes de apoio à saúde.

Em relação aos objetivos, destacam-se:

- realizar ação planejada na condução de licitações centralizadas pelas Unidades Gestoras Gerenciadoras (UGG), a fim de conduzir os certames de itens de interesse das Guarnições de Fortaleza-CE, ambas vinculadas a 10ª RM;
- Conduzir procedimentos racionalizados que gerem redução de tempo, custos operacionais e economia de escala, face as aquisições centralizadas.

Já as condições de execução se dá pela OMV da 10ª RM.

13. Resultados Pretendidos

Através da aquisição de materiais permanentes destacam-se a necessidade de eventual substituição e atualização de alguns equipamentos e acessórios de saúde.

Considerando que muitas empresas comercializam os materiais elencados no Termo de Referência deste certame, pode-se inferir que a capacidade de fomento ao desenvolvimento econômico regional sustentável é considerável.

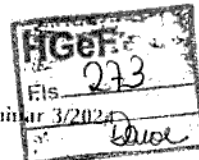
Os resultados pretendidos são a melhoria no atendimento das formações sanitárias das OMV elencadas neste Estudo Técnico Preliminar, o desafogamento do atendimento do Hospital Geral de Fortaleza (HGEF) porque os atendimentos mais simples podem naturalmente serem feitos nas enfermarias desta Organização Militar Vinculada (OMV).

As enfermarias das OMV dispõem de pessoal especializado na área médica, odontológica e na área de enfermagem. A equipe de saúde é responsável pela verificação da higiene da tropa, além de participar ativamente no combate à pandemia do Covid19 desde o início da mesma. Por esse motivo precisa de materiais permanentes em condições de uso, novos e que aumentam a eficácia de seus atendimentos médicos e odontológicos.

14. Providências a serem Adotadas

O setor competente (Almoxarifado) das OMV será o responsável pelo recebimento dos materiais, sendo essa a única necessidade a ser atendida para viabilizar a contratação. O pregão será regido por sistema de registro de preços.

EM BRANCO



15. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando o previsto no artigo 3º da Lei 8.666/93 e a utilização do Guia de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, bem como o previsto no inciso I, do artigo 48, a licitação deverá ser destinada para participação de microempresas e empresa de pequeno porte, o valor máximo total previsto pelo item 1.1 do Termo de Referência para cada item. Dessa forma, o instrumento permite o fomento ao desenvolvimento comercial de empresas do perfil citado e, consecutivamente, incentiva o desenvolvimento econômico.

Assim, em todas as fases do processo licitatório estarão consideradas na íntegra as questões socioambientais, estando os participantes conscientizados de que todo o trabalho deverá ser realizado sem gerar qualquer impacto ao meio ambiente, com uma geração baixa de resíduo e com a expectativa de gerenciar os resíduos corretamente, resolvendo esse problema, prezando pelo equilíbrio do ambiente.

O objeto por ser simples não causa nenhum impacto ambiental e respeita totalmente as práticas sustentáveis da legislação pertinente.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

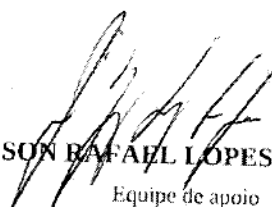
16.1. Justificativa da Viabilidade

A escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente e de consumo médico-hospitalar (PAASSEx 2024), aparelhos de ar condicionado e bebedouro, incluindo o serviço de instalação, treinamento operacional, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças na prestação de garantia, visando atender as necessidades do Parque Regional de Manutenção/ e Organizações Militares integrantes da 10ª Região Militar

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.441, de 13 de novembro de 2020.

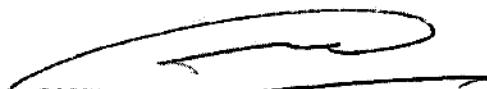

ALINE CRISTINA BARROS BARRETO VELLOSO
Agente de contratação


EDSON RAFAEL LOPES DA SILVA
Equipe de apoio


1 de 6

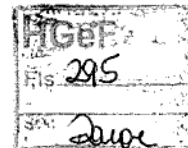
EM BRANCO

HGEF
234
12/2024
<i>Daou</i>


JANES FERNANDES DA CUNHA

Autoridade competente

EM BRANCO



Estudo Técnico Preliminar 4/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64242000065202471

2. Equipe de Planejamento

2.1. Conforme Boletim Interno Nr 10, de 13 de janeiro de 2023 da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza (B Adm Gu Fortaleza), foram designados os representantes abaixo relacionados para compor a Equipe de Estudo Técnicos Preliminares (ETP) referentes à aquisição de material permanente e de consumo médico-hospitalar (PAASSEx), visando atender militares da at da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza e OMV (16ª Cia PE, 10ª CGCFEx e 52ª CT).

- a. 2º Ten **HIRAN DE SOUZA MAGALHÃES**, membro;
- b. 3º Sgt **WESDLEY JOSÉ SILVA DE CASTRO**, membro;

2.2. A fiscalização da contratação será efetuada durante a realização dos serviços pelos militares designados em data oportuna.

2.3. O presente Estudo Técnico, foi confeccionado por determinação do Boletim Interno acima mencionado, de acordo com a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretária de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

2.4. A Equipe de Estudo Técnico Preliminar da Contratação, visa também a apresentação do Mapa de Gestão de Riscos, referente à contratação pretendida.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	DIMITRIUS FRANÇA LINS

4. Descrição da necessidade

4.1. A aquisição do respectivo material visa atender os militares da ativa da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza e OMV (16ª Cia PE, 10ª CGCFEx e 52ª CT);

4.2. Transcrição das justificativas:

4.2.1. Justificativa da 16ª Cia PE: "As aquisições pretendidas tem por objetivo atender às necessidades de material permanente e de consumo médico-hospitalar (PAASSEx 2024)"

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Com a aquisição do material, será mantida o atendimento de militares da ativa, dando continuidade nas diversas consultas de rotina das respectivas Organizações Militares que compõem o Forte General Tâchcio.

5.2. Os critérios de sustentabilidade não foram verificados em virtude do prazo e por entender que a Unidade Gestora realizou os respectivos estudos.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Por se tratar de um Pregão SRP onde o Hospital Geral de Fortaleza, UASG 160050, é a OM Gerenciadora, e devido a falta de tempo hábil, esta comissão entende que será realizado o estudo de mercado pela OM responsável.

6.2. Com base nas justificativas descritas e aprovadas pelas Autoridades Competentes, a única alternativa encontrada foi as aquisições dos respectivos serviços juntos às empresas especializadas.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. As aquisições do material, visa atender as demandas já descritas neste Instrumento, solicitados no Documento de Formalização da Demanda devidamente assinado e aprovado pelas Autoridades Competentes.

7.2. Quanto a assistência técnica acreditamos que a OM Gerenciadora possua um técnico responsável na Equipe do Estudo Técnico Preliminar.

7.3. Para fins de aquisição das demandas dos bens abaixo descritos, e visando a economicidade com mais um processo de aquisição, a melhor solução é a participação na IRP 25/2023 da UASG 160050.

7.4. Prazo da entrega: será estabelecido pela OM Gerenciadora.

7.5. Qualificação técnica: será estabelecido pela OM Gerenciadora.

7.6. Obrigações de contratante e da contratada: será estabelecido pela OM Gerenciadora.

7.7. Quantidades mínimas para empenho: conforme estabelecido pela OM Gerenciadora.

7.8. Local de realização dos serviços: 160045 – Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza, Avenida Luciano Carneiro, nº 840, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60415-510, em dias úteis, nos horários entre 09:00 e 16:00 horas, de segunda a quinta-feira e nas sexta-feira entre as 09:00 e 11:30 horas;

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A descrição de necessidade e os quantitativos estão na tabela abaixo:

Item	Cat /Mat	Descrição	Und Med	Quantidades das OM				Qtde Total	Valor Unitário	Valor Total
				B Adm	10º CGCFex	52º CT	16º Cia PE			
		MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO:PRÉ CONFIGURADO /MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI, PL, SPO2, TEMP, RESP, DC, REGISTROS MÍNIMO 8 CURVAS SIMULTÂNEAS, TIPO:								

29	456628	DE TELA:TELA LCD CERCA 15", ALTARESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTIVIDADE DE REDE, COMPONENTES: ALARMES,ACESSÓRIOS: COMPLETO COM CABOS E SENSORES, USO:DE NEONATAL A ADULTO	Und	0	0	0	1	1	R\$ 21.900	R\$ 21.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS										R\$ 21.900,00

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.900,00

9.1. No tocante ao valor máximo estimado da contratação, é de R\$ 21.900,00 (vinte um mil e novecentos reais e zero centavos), foi com base nos valores encontrados pela OM Gerenciadora.

9.2. Quanto à memória de cálculo encontra-se anexado no processo de participação, juntamente com os documentos de formalização da demanda das OMV da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza. A pesquisa de preço não foi realizada por se tratar de pregão regional onde o Órgão Gerenciador é o responsável.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Não é aplicável.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não foi verificado em virtude do prazo e por entender que a Unidade Gestora realizou os respectivos estudos.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. As aquisições dos respectivos materiais estão alinhados aos objetivos estratégicos OE1 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável, OE2 – Aprimorar a Efetividade na Gestão do Bem Público.

12.2. No tocante ao Plano Anual de Aquisições e Contratações,, da B Adm Gu Fortaleza, não constam tais itens no PAC 2024.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Com a aquisição do material, será mantida o atendimento de militares da ativa em caráter de rotina das respectivas Organizações Militares que compõem o Forte General Tibúrcio.

13.2. Os critérios de sustentabilidade não foram verificados em virtude do prazo e por entender que a Unidade Gestora realizou os respectivos estudos

14. Providências a serem Adotadas

14.1. As contratações dos respectivos serviços serão solicitadas mediante demanda, por meio de Nota de Empenho devidamente assinada e serão acompanhados por servidores das Seções demandantes; e

14.2. As adequações dos ambientes nas respectivas dependências deverá ocorrer antes do início do respectivo serviço contratado, se for o caso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Será minimizado com as exigências de capacidade Técnica da empresa e funcionários, exigida pela UASG Gerenciadora.

16. Responsáveis

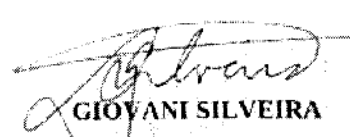
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


WESLEY JOSE SILVA DE CASTRO
Membro Administrativo

No *Impedimento de*
HIRAN DE SOUZA MAGALHÃES
Membro Administrativo


ST MICHEL DA SILVA REZ

Despacho: 1. Ciente da ausência dos atuais itens no PAC 2024 e autorizo a eventual aquisição do respectivo item. 2. Aprovo o presente ETP 04/2024, conforme inciso II, Art. 14 do Dec. 10.024, 20/09/2019.

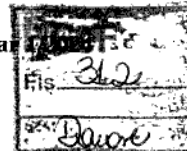

GIOVANI SILVEIRA
Autoridade competente

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme o exposto neste Estudo Técnico Preliminar e tendo em vista a necessidade atendimentos dos militares da 1ª Força General Tibúrcio, justifica-se a viabilidade da contratação.



Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

- a) A Base Naval de Natal, na condição de Organização Militar Prestadora de Serviços do Comando do 3º Distrito Naval, visa com o presente Termo adquirir materiais de saúde para suprir a demanda de atendimentos médicos /odontológicos na Divisão de Saúde.
- b) Para a fixação das especificações e quantitativos a serem adquiridos, fator primordial na busca pela qualidade das compras públicas, foram levados em consideração as necessidades de materiais com base em compras anteriores e na demanda atual de atendimentos médicos/odontológicos realizados pela Divisão de Saúde.
- c) A Base Naval de Natal, por meio da Divisão de Saúde, presta serviços médico e odontológico em nível ambulatorial a sua tripulação, que corresponde atualmente, a 348 (trezentos e quarenta e oito) militares. Além disso, também realiza apoios médicos e de enfermagem, bem como atendimentos em caráter de urgência, às demais OM apoiadas. Ainda, cabe ressaltar que funciona nesta Base a Escola de Formação de Reservistas Navais, a qual recebe duas turmas anuais de 164 conscritos, cada, demandando acentuada atenção por parte dos serviços de saúde desta OM.
- d) Os quantitativos mínimos e máximos especificados neste certame foram calculados com base na demanda existente, a fim de permitir que a Base Naval de Natal, através da Divisão de Saúde, possa continuar a oferecer atendimento médico e odontológico aos seus militares.

3. Área requisitante



Área Requisitante

DIVISÃO DE SAÚDE



Responsável

ALDELANY RAMALHO FREIRE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários de cada item do objeto encontram-se especificados na descrição constante no Termo de Referência do órgão gerenciador, bem como os requisitos de sustentabilidade.

5. Levantamento de Mercado

O objeto em questão objetiva a aquisição de bens fornecidos por diversas empresas do mercado local, bem como de outros estados.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando que a Base Naval de Natal não possui Ata de Registro de Preço em vigor para aquisição dos materiais de saúde cujo interesse é manifestado no presente estudo técnico preliminar, justifica-se a aquisição dos itens por meio da participação em Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 25/2023 da UASG 160045 – 160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segue em anexo, o relatório de materiais pretendidos, com estimativa de consumo e cronograma de contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.646,85

O custo estimado da contratação é de R\$ 4.646,85 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto em questão poderá ser parcelado em itens, que serão adquiridos separadamente, sem prejuízo para a administração, além de ampliar a competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, subitem 1.12, da GM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de materiais de saúde permitirá que a Base Naval de Natal possa continuar a oferecer atendimentos aos seus militares, obtendo:

Benefícios Diretos -- economia para a administração pública, aumento da eficiência e eficácia do órgão.

Benefícios indiretos -- Melhoria substancial na qualidade dos serviços fornecidos para a sociedade, além de melhora na qualidade de vida dos militares e servidores civis do Complexo.

13. Providências a serem Adotadas

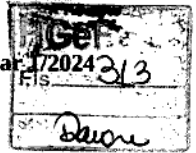
Capacitar militares e servidores envolvidos no processo, através de cursos na área de licitações e contratos, buscando a atualização constante da equipe.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.



15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata-se de uma contratação viável, que atenderá às demandas da Divisão de Saúde da Base Naval de Natal, necessária à promoção de qualidade em saúde aos militares.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Autorizo.

ALDELANY RAMALHO FREIRE

Agente de contratação

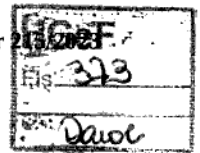


Assinou eletronicamente em 09/01/2024 às 08:30:34.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo_I_-_MODELO_DE_MANIFESTACAO_IRP(19)_assinado.pdf (130.54 KB)
- Anexo II - Anexo_II_-_MODELO_MEMORIA_DE_CALCULO(5)_assinado.pdf (113.53 KB)



Estudo Técnico Preliminar 215/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64579.010814/2023-95

2. Objeto:

2.Confecção de processo licitatório que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de materiais (saúde, ar condicionado e bebedouro), incluindo o serviço de instalação, treinamento operacional, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças na prestação de garantia, contidos no Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx/2024) visando atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1. Órgão Gerenciador: Hospital Geral de Fortaleza/MD-CE, UASG 160050 – Av. Desembargador Moreira nº 1500, Aldeota, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3089-6308, horário: das 8 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, de segunda a quinta e das 8 horas às 12 horas nas sextas-feiras.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

2.4. Para o material em tela não há previsão de aquisição de produto manufaturado nacional beneficiado por critérios normativos de margem de preferência.

3. Descrição da necessidade

3.1. A presente aquisição de materiais permanentes de uso hospitalar tem como meta a melhoria da qualidade de atendimento, produção e ampliação dos procedimentos/exames oferecidos, possibilitando uma redução no tempo de internação, proporcionando menor tempo na recuperação dos pacientes atendidos e evitando encaminhamentos para a Rede Conveniada. A modernização do parque tecnológico, além de proporcionar maior segurança, qualidade e agilidade na recuperação dos pacientes, possibilitará uma redução significativa nos custos de manutenção com equipamentos antigos e tecnologicamente ultrapassados, ampliando a disponibilidade de atendimento. Cabe ressaltar que os encaminhamentos externos geram custos que podem dobrar ou triplicar os valores praticados internamente no Hospital Geral de Fortaleza, partindo daí a principal vantagem em se investir na melhoria do parque tecnológico interno, trazendo economia ao Sistema de Saúde do Exército e ao usuário coparticipante. Diante deste cenário, foi autorizado o processo para eventual aquisição dos equipamentos em tela de acordo

com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército – 2024 (PAASSEx) do Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

3.2. O levantamento dos materiais necessários para mobiliar as Seções do Hospital Geral de Fortaleza foi realizado de modo a estruturar e substituir algum equipamento/mobiliário já existente que se encontra em avançado estado de desgaste decorrente do uso continuado, além da percepção dos profissionais de saúde empregados nos referidos setores acerca da necessidade de atualização e modernização tecnológica imprescindíveis à melhoria na qualidade do atendimento prestado.

3.3. A Organização Militar de Saúde possui pessoal técnico especializado na área de saúde, cuja missão principal é manter as tropas em condições de serem empregadas nas diversas operações que competem à 10ª RM. É do conhecimento de todos, que a saúde física e mental dos militares que são empregados em tais operações é de suma importância para o bom cumprimento das missões a eles impostas, logo, para que se possa propiciar as melhores condições de se oferecer tal apoio, é de suma importância que a capacidade tecnológica do Hospital Geral de Fortaleza tenha condições de realizar não só intervenções em casos de urgência e emergência, mas também realizar tratamentos profiláticos, evitando que ocorram baixas nos militares pertencentes às Organizações Militares da 10ª Região Militar.

3.4. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e o prazo de vigência de Ata de Registro de Preço será o descrito conforme seu Art. 84:

3.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.5. Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

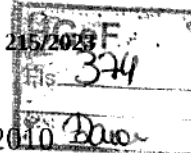
3.6. A natureza do objeto a ser adquirido nessa licitação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, os quais se encontram discriminados no item 8.2. deste ETP.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Encarregado do Setor de Material - HGEF	EMERSON BEZERRA DA SILVA - 1º TEN

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5. A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de



consumo social e ambientalmente sustentáveis (Artigo 7º, XI, da Lei no 12.305, de 2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

5.1. Faz-se necessário ainda que os bens obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;

5.2. O prazo de entrega dos bens será de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, com exceção dos itens 17 e 18 que serão 120 (cento e vinte) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, no endereço constante do Termo de Referência, ou seja, Hospital Geral de Fortaleza, na Avenida Desembargador Moreira, 1500, Aldeota, Fortaleza-CE.

5.3. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira em horário de expediente da unidade somente nos dias úteis, no horário compreendido entre 7 às 12 horas (segunda a sexta) ou das 13:30 às 15 horas (segunda a quinta), o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

5.4. Em caso de proibição e/ou suspensão na fabricação, recolhimento de lotes pela ANVISA ou qualquer outro fato comprovado que prejudique a qualidade e segurança dos bens, a contratada se responsabilizará pela troca dos itens bem como deverá manter um suporte técnico para orientação em caso de alterações físico-químicas e/ ou efeitos adversos relacionados aos produtos. No caso de impossibilidade de troca do produto a contratada deverá recolher o valor referente ao material recolhido por força de proibição ou suspensão da ANVISA por GRU (Guia de Recolhimento a União) no prazo máximo de 30 dias da retirada produto ou notificação da contratada para retirada do produto proibido ou suspenso.

5.5. A contratada deverá ser responsável pela verificação com relação as capacidades da embalagem e seus múltiplos a fim de evitar o fracionamento, devendo ser respeitada as normas para embalagem, envase e fracionamento de cada produto.

5.6. A contratada é responsável pelo transporte adequado dos bens, respeitando as orientações de armazenamento e transporte peculiares de cada item devendo, portanto se certificar de que os itens chegarão íntegros e mantendo preservadas as suas qualidades e segurança durante todo o transporte, e que poderá ser realizado por terceiros sem ônus para esta OMS por meio de empresas especializadas para esta finalidade. Podendo ser realizado via correios, desde que garanta as condições de acondicionamento dos materiais e não gere custos a esta OMS no que tange a possíveis devoluções.

5.7. No ato de recebimento dos produtos por esta OMS, é de responsabilidade da contratada realizar a entrega acompanhada da Nota Fiscal, Nota de Empenho e qualquer outro documento pertinente ao produto.

5.8. A Nota fiscal deverá conter: número da nota de empenho, descrição do produto, quantidade, lote, validade, apresentação e valor unitário conforme descrito no empenho bem como a natureza da operação como nota de vendas e CNPJ de acordo com a Nota de Empenho. Não serão aceitas

notas fiscais que contenham apenas nome comercial ou marca, tendo a obrigatoriedade de constar a descrição dos princípios ativos ou substâncias conforme prevê o edital.

5.9. Há necessidade de manutenção de telefones, endereços e correios eletrônicos atualizados, mesmo em tempos de crises ou pandemias.

5.10. Quando o bem contratado não estiver disponível para entrega dentro do prazo legal de 45 dias ou 120 dias após o recebimento do empenho, caberá a contratada comunicar a contratante para que a mesma possa viabilizar uma possível alternativa de substituição e controle de estoque.

5.11. Caso haja alguma inconsistência entre a descrição do produto entregue com o descritivo do empenho, caberá a contratada remeter a proposta ofertada no Comprasnet, da ata de homologação e do empenho no ato da entrega.

5.12. A contratação também requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia Geral da União.

5.13. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

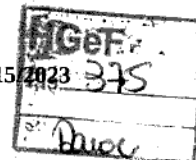
6. Levantamento de Mercado

6. A Pesquisa de Preços referente a este ETP está parametrizada de acordo com o Art. 5, da Instrução Normativa nº 65- SEGES/ME, de 07 de julho de 2021, ou seja, priorizando os inciso I do referido artigo. Foram consultados o Banco de Preços do compras.gov.br. Foram utilizados os preços parametrizados nos incisos I, III, IV e V da Normativa nº 65- SEGES/ME, de 07 de julho de 2021.

6.1. Os equipamentos/mobiliários foram solicitados através do levantamento das diversas chefias setoriais do Hospital Geral de Fortaleza, levando em conta a análise da depreciação dos equipamentos/mobiliários e a relação produtividade interna versus encaminhamento externo. Para isto foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Hospital Geral de Fortaleza. A boa quantidade de fornecedores existentes no mercado para os diversos materiais solicitados evita a limitação da participação das empresas concorrentes.

7. Descrição da solução como um todo

7. Diante da necessidade do Hospital Geral de Fortaleza em adquirir equipamentos médico-hospitalares, com o objetivo de otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o SISTEMA SAMMED /FUSEX – na 10ª Região Militar.



7.1. Trata-se de aquisição a se fazer mediante Sistema de Registro de Preço (SRP) através de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com fulcro na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

7.2. Ademais, o valor encontra-se de acordo com o mercado praticado junto administração pública, conforme comprovado nos relatório de pesquisa de preços.

7.3. Por fim, optou-se pela contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento dos referidos equipamentos nas quantidades estabelecidas no prazo de 12 (doze) meses, conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, podendo ou não ser empenhado o quantitativo total de cada item de acordo com a demanda desta OMS.

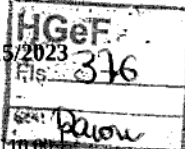
8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Os quantitativos de equipamentos foram estimados a partir da demanda das diversas chefias setoriais, levando em conta a análise da depreciação dos equipamentos e a relação produtividade interna versus encaminhamento externo.

8.2. Os quantitativos são demonstrados na tabela abaixo:

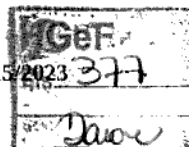
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND Apres	Valor Unitário Estimado (R\$)	Qtde	Qtde Mínima/ Empenho	Qtde Máxima/ Empenho	Valor Total Estimado (R\$)
1	363780	Contra ângulo redutor 20:1 para os procedimentos de preparação do leito do implante, com encaixe intra, corpo em aço inoxidável, para utilização em motor de implante. Push Botton®; Torque 80N.cm; Irrigação externa/interna; blindagem; ergonômico e eficiente. Peso: 250g; Tamanho: 18cm x 8cm x 3cm. Padrão de Referência: NKS.	Und	R\$ 4.751,00	3	1	2	R\$ 14.253,00
2	60461	Bomba de Vácuo 4 Consultórios Capacidade para até 04 consultórios simultaneamente. * Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. * Pré-lavagem automática no filtro coletor. * Temporizador de Varredura - Exclusividade Schuster. Sistema que ao colocar o succionador no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. Este dispositivo poderá ser ativado durante a instalação do equipamento ou posteriormente * Produto patenteado no I.N.P.I. (Instituto Nacional de Propriedade Industrial). * Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. * Filtro de entrada de água. * Protetor térmico intermitente que protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. * Motor com eixo central em inox. * Turbina completa em liga de bronze * Largura/Altura/Comprimento (cm) com gabinete: 33 / 36 / 28,50 cm. * Vácuo Máximo: 640 mmHg/25,06 inHg. * Motor (potência): 1 CV. * Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz. * Alimentação: Bivolt 110V/220V. * Frequência: 60Hz. * Vazão de ar	Und	R\$ 4.490,00	2	1	1	R\$ 8.980,00

		capacidade: 460L/min. * Consumo de água: 0,40L/min. * Sistema Único. PADRÃO DE REFERÊNCIA Bomba De Vácuo Sutron Eletronic Schuster 4 Consultórios						
3	471530	Unidade - X-AMR - Parede com tecnologia green, temporizador digital e tensão nominal. Modo de operação: Operação contínua com carga intermitente T. ON: 1 segundo T. OFF: X 50 segundos. Com proteção contra penetração nociva de água ou material particulado IPXo, gerador imerso em óleo. Potência 1230 VA. Monofásico / Bifásico. Com LED que indica que o equipamento está pronto para operar e cálculo do dose.	Und	R\$ 13.989,99	1	1	1	R\$ 13.989,99
4	407022	Caneta de alta rotação com led, corpo de aço inoxidável e autolavável à 135°C. Cabeça Standard. Conexão Borden de 2 vias. Tamanho da cabeça: diâmetro de 12,1 mm e altura de 13,3 mm - Potência: 16W. Velocidade: 330.000 à 430.000 RPM. Spray com quatro saídas de água. Luz de Led com Gerador de Energia Integrado (permite o funcionamento em qualquer equipo odontológico sem luz, obtendo de imediato os benefícios oferecidos pela iluminação Led). Inclui Óptica de Vidro Celular, Rolamentos de Cerâmica, Sistema de Cabeça Limpa, Porta-fresas Push Botton, revestimento DURAGRIP para aumento da aderência. Padrão de Referência: M690LG B2 da NSK.	Und	R\$ 1.383,90	10	1	5	R\$ 13.839,00
5	363341	Localizador apical - equipamento de alta precisão que utiliza tecnologia avançada para tratamento endodôntico através da medição do comprimento de trabalho do dente. Indica com precisão a junção cimento dentária.	Und	R\$ 1.634,90	3	1	2	R\$ 4.904,70
6	442257	Motor VDW Silver Reciproc. Motor que realiza os movimentos rotatório e reciprocante. Função auto-reverso. Sistemas rotativos contínuos: ajustes pré-programados para Nitwo®, FlexMaster®, ProTaper® Universal, K3TM e Gates Gliden. Sistemas de Lomas Reciproc: Requer apenas um pré-ajuste específico para uma preparação eficiente com RECIPROCC® / Pré-programado para o Sistema Reciproc WaveOne®. A função RECIPROC REVERSE específica permite uma preparação ainda mais confortável com RECIPROC. - Ângulos precisos de reciprocidade específicos para a concepção do instrumento RECIPROC.	Und	R\$ 6.900,00	3	1	2	R\$ 20.700,00
		Motor elétrico odontológico que substitui as canetas de alta rotação dos equipos odontológicos. Este equipamento deverá produzir torque de 3,4 N/cm², mesmo em velocidades de até 200.000 RPM. O torque acelera os procedimentos, pois aumenta o potencial do contra-ângulo fornecendo mais precisão, além também de diminuir o desgaste dos rolamentos internos das peças de mão em comparação com as turbinas. Por ser um sistema elétrico e não pneumático, a vibração e o ruído da peça são muito menores do que as turbinas pneumáticas (não temidas pelos pacientes). O motor elétrico odontológico deverá possuir luz com intensidade de 32.000 lux, podendo ser controlada – sem luz, baixa intensidade e intensidade total. O equipamento deverá possuir micromotor elétrico com encaixe intra e spray de água interno; é feito em titânio, mais leve 14g e menor em						



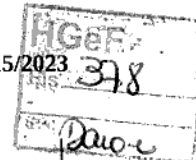
7	450465	25mm do que os micromotores comuns, além de ser autoclavável. A velocidade, a intensidade luminosa, o sentido de rotação e a escolha das programações é escolhida no próprio equipamento, sendo: Programação Redutora (16:1) para procedimentos endodônticos rotatórios, como instrumentação de canal com limas. Programação Neutra (1:1) para procedimentos clínicos básicos, também para profilaxias, facetas, laminados, polimentos e pequenos desgastes. Programação Multiplicadora (1:5) para pequenas cirurgias clínicas como retirada do terceiro molar, e substituição das canetas de alta em odontoseções, desgastes e preparo de dentes.*O motor elétrico odontológico deverá ser conectado ao equipo, pois é alimentado com o ar comprimido e a irrigação da cadeira odontológica. As conexões do equipo são Midwest 4 vias, portanto é necessário utilizar o adaptador T912.	Und	R\$ 13.055,00	2	1	1	R\$ 26.110,00
8	363780	Contra ângulo multiplicador LED, com corpo em Aço Inoxidável; Ótica de Vidro Celular; Rolamentos de Cerâmica; Sistema de Cabeça limpa; Sistema Push Button; Spray Quádruplo; Para fresas de Ø1,6mm e Velocidade Máx.: 200.000RPM	Und	R\$ 3.574,94	8	1	4	R\$ 28.599,52
9	442257	Termocompactador para gutta percha, com as seguintes características: Apenas a extremidade de trabalho da ponta deverá ser aquecida; Demais partes são isoladas por dentro deverá permanecer frias tornando confortável para os pacientes, sem risco de queimadura; • Ampla faixa de temperatura de 90 à 250 selecionável (5 memórias); Bateria de lítio de longa duração (sem fio); 2 horas para completar a carga; 15 minutos de carga turbo para 30%; 4 horas de operação contínua a 250 ; Indicação de volume da bateria; Botão start/stop em anel de 360° que permite acionar o dispositivo em um ângulo confortável; Opção de operação com a mão esquerda (canhotos); Leve e fácil empunhadura. Deverá acompanhar: 01 un. Caneta termocompactadora; 01 un. Base carregadora; 01 un. Carregador Bivolt e 03 un. Pontas térmicas	Und	R\$ 3.950,00	3	1	2	R\$ 11.850,00
10	453191	NEGATOSCÓPIO ULTRA SLIM LED TOMOGRÁFICO. Sistema de Iluminação por LED. Iluminância de 4000 lux, sem área de sombra. Alimentação de Entrada da Fonte de 127V e 220 V (Bivolt Automático), Frequência: 50/60 Hz. Acionamento eletromagnético por aproximação. Material Acrílico. Dimensões do Produto: 400 X 7 X 525 mm (C x L x A).	Und	R\$ 900,00	1	1	1	R\$ 900,00
11	371727	Carro de transporte de materiais, material estrutura: aço inoxidável, comprimento: 60 cm, largura: 110 cm, altura: 140 cm, tipo prateleiras: 4 prateleiras removíveis, Componentes: rodízios borracha, sistema de trava, outros componentes: 2 portas com tranca tipo ferrolho.	Und	R\$ 2.389,00	1	1	1	R\$ 2.389,00
12	482054	Foco, tipo: cirúrgico auxiliar, portátil, cúpula: 1 cúpula, lâmpada / vuda útil: LED. MÍN 50.000 H, luminosidade: cerca de 1600.000 lux articulação: cúpula e braço articuláveis, Estrutura : haste rígida metálica, c/ pintura epóxi, rodízios: base metálica e plastica, c/ rodízios,	Und	R\$ 17.960,54	1	1	1	R\$ 17.960,54

		Adicional 1: c/ ajuste sombra, diâmetro luz e dimmer, adicional 03: c/ baterias.						
12	454420	Balança digital portátil com as seguintes características: taxa de gordura corporal; nível de gordura visceral, índice de água, índice de massa muscular, massa óssea, metabolismo e idade metabólica, bioimpedância tetrapolar + software com licença (para MAC, WINDOWS, ANDROID E IPHONE) e cartão SD. Capacidade máxima: até 200kg	Und	R\$ 4.394,50	3	1	2	R\$ 13.183,50
14	305065	Monitor / Analisador de Gordura por Bioimpedância. Equipamento deverá analisar por BIA: % de Gordura; % Líquido; % Massa Muscular; Ingestão Calórica e Idade Metabólica; Além de aferir % de Gordura; % Líquido; % Massa Muscular; Ingestão Calórica; Idade Metabólica; Classificação de normalidade; Memória 8 usuários; Tela LCD 4.5; Botão On/Off e Linguagem Português.	Und	R\$ 265,00	3	1	2	R\$ 795,00
15	435776	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO ECOLOGICO VINIL, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS	Und	R\$ 987,55	20	2	10	R\$ 19.751,00
16	236006	BALANÇA PESAR PESSOAS, CAPACIDADE:180 KG, DIVISÃO:100 G, PESO:12,50 KG, DIMENSÃO PLATAFORMA:363 X 428 MM, DIMENSÃO INDICADOR:165 X 170 X 58 MM, ALIMENTAÇÃO:110/220 V, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOSTRADOR LCD E ANTROPÔMETRO E COM ESTADIÔMETRO ACOPLADO	Und	R\$ 1.769,00	10	1	5	R\$ 17.690,00
		Aparelho de campo eletromagnético com 4 aplicadores. Aparelho para tratamento muscular de alta desempenho que ocasiona contrações musculares e redução da gordura. Deverá realizar um trabalho de tonificação e fortalecimento dos músculos abdominais, glúteos, coxas, panturrilhas e braços. Conta com um campo eletromagnético com						



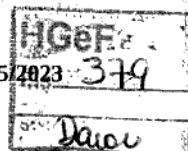
17	463429	intensidade e frequ�ncias espec�ficas que interagem com os neur�nios motores, ocasionando at� 20.000 contra��es em 30 minutos. Quando submetido � contra��es supram�ximas, o tecido muscular � estimulado a adaptar-se a condi��es extremas, ocasionando remodela��o das suas estruturas funcionais, ou seja, hipertrofia (aumento do volume) e hiperplasia muscular (aumento na quantidade). Deve� conter a tecnologia HIFEM (High-Intensity Focused Electromagnetic Field) para estimular os nervos a expandir e contrair continuamente os m�sculos e realizar um treinamento extremo, de modo que os m�sculos possam estar profundamente remodelados. Detalhes do aparelho: Controlador: Tela touch screen 15.6 polegadas; For�a do campo magn�tico: 0.5-2.5T�20% ; Intensidade m�xima do campo magn�tico na superf�cie central do m�n�pulo: 1.154T �20%; Taxa de repeti��o de pulso: 1-150HZ; Dura��o do pulso: 190 �20% �s ; Faixa de energia ajust�vel: 1%-100% step 1%; Tempo de tratamento: 1-60minstep 1; Bobina por M�n�pulo: 1 Bobina; Tipo de energia: Campo Magn�tico; N�mero de m�n�pulo: 2 grandes e 2 pequenos; M�todo de refrigera��o: Resfriamento por Ar; Modo de opera��o: Cont�nuo ; Pot�ncia: 6000 VA [duet]; Tens�o de entrada: AC 100-240V; Frequ�ncia: 50 – 60Hz; Componentes: 01 Estimulador Muscular de Alta Performance; 01 Manual do Usu�rio; 02 M�n�pulos Grandes; 02 M�n�pulos Pequenos; 01 Cabo de for�a Engetech de 1,5 m; 02 Faixas 90�800-P – Preta; 02 Faixas 90�950-M – Preta; 01 Faixa 90�1150-G-Preta; 02 Fus�veis 6�30mm 20A. Marca de refer�ncia: �nix Duet	Und	R\$ 179.900,00	1	1	1	R\$ 179.900,00
		Aparelho de Raios X digital. Sistema de Raios-X com tecnologia digital nativo para realiza��o de exames de radiologia em mesa ou em Bucky mural, equipamento Full Digital, equipamento de RX, software e detector da mesma marca/fabricante com as seguintes caracter�sticas: Gerador microprocessado de alta frequ�ncia. Pot�ncia de 64kW ou superior. Tens�o vari�vel: faixa de 40kV a 150k com passo 1kv. Corrente vari�vel na faixa m�nima de 10mA a 800mA; 0,1 a 800 mAs; alimenta��o trif�sica e tens�o de entrada de 380V, programador anat�mico com capacidade de no m�nimo 200 programa��es. Tubo de raios-x, rota��o manual do colimador, para maior simplicidade de opera��o; pontos de foco fino de 0.6mm e foco grosso de 1,2mm para melhor nitidez da imagem; �nodo girat�rio m�nimo 3200 RPM a 60 Hz; Capacidade cal�rica m�nima do �nodo de 300 kWhU e taxa de dissip��o t�rmica de 475 Watts(40,020 Hus /min), assegurando robustez e alta produtividade. Inser��o de filtros AL. Estativa porta emissor com suas devidas caracter�sticas; Coluna com deslocamento longitudinal superior a 300 cm; Rota��o do tubo sobre eixo horizontal de +/- 90 graus com travas cem 0 graus, +/- 90 graus; Diafragma luminoso com colima��o manual; Sistema de freios eletromagn�ticos,. Mesa de exames bucky: elevat�ria com grade antidifusora de 103lp/cm, foco de no m�nimo 100 cm, 10:1; Tampo flutuante de 216 x 90 cm, com curso total de deslocamento longitudinal de 77 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 30 cm aproximadamente;						

18	450434	Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de 290kg ou superior. Bucky mural com deslocamento vertical referenciado no centro de grade entre 100 cm e 169 cm a partir só chão, aproximadamente, dotado do sistema de freio eletromagnético. Mural com grade antistática de 10.3lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com laser de centralização integrado para posicionamento / localização. Detector plano com dimensões aproximadas de 35x43cm. Capacidade mínima de 150Kg ou superior, Detector DRX Plus sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, possibilitando exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa com configuração entre 2520 x 3072 pixels. Profundidade da imagem pós processada de 16 bits. Tamanho máximo do pixel de 140 micrômetros. O equipamento possibilita a manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatíveis com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com 64 monitor touch wide-screen de alta resolução de no mínimo 27 polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens; Memória RAM de 500 GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 10.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Possui processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, DAP, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem; e execução de exames de panorâmica de coluna total com junção automática de imagens e Alimentação elétrica 380V; Prazo de Entrega: 120 dias úteis. Instalação e application (treinamento de pessoal). Prazo de Garantia: 24 meses a partir da instalação.	Und	R\$ 640.000,00	1	1	1	R\$ 640.000,00
19	459512	Aparelho de Laser: emite luz laser vermelha (comprimento de onda: 660 nm±10nm) e infravermelha (comprimento de onda: 802 nm±10nm), potência útil dos emissores: 100mW±20% Display gráfico; Três teclas soft touch. Potência de entrada: 25VA; Tensões de rede na faixa de (100-240volts - 50/60hertz). Correntes: (entrada - alternada; saída - contínua). Bateria: Li-ion Dimensões: (peça de mão: 21 x 3 x 5 - (A x L x P cm); (suporte da peça de mão: 11 x 6 x 19 - (A x L x P cm). Peso Padrão: (peça de mão: 0,18kg; suporte da peça de mão: 0,12kg). Acompanha três óculos de proteção. Garantia de 12 meses.	Und	R\$ 4.336,75	2	1	1	R\$ 8.673,50
20	380068	Aparelho de Terapia Combinada: Tecnologia de operação microcontrolada. Ultrassom associado à corrente elétrica com transdutor (cabeçote) de ultrassom para frequência de 1 MHz e 3 MHz com ERA = 10 cm² e potência máxima de 20 Watts, e emissões do tipo: contínua ou pulsada, nas frequências de 100Hz, 48Hz ou 16Hz; Apresenta 4 canais de saída: 2 para eletroestimulação com a corrente russa, interferencial e polarizada, 1 para a corrente High Volt e 1 canal para o transdutor ultrassônico. Display gráfico, Teclas soft touch; Equipamento monofásico; Alimentação: Bivolt automático; Potência de entrada: 250VA; Tensões de rede na	Und	R\$ 3.131,10	2	1	1	R\$ 6.262,20



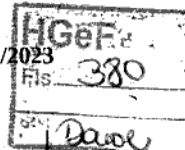
		faixa de (100/240volts – 50/60hertz). Dimensões: 37,5 x 31,5 x 12,5 - (L x P x A cm); Peso Padrão: 2,4Kg. Garantia de 12 meses.						
21	460733	Pistola Massageadora, modelo: Recarregável. Operação com controle de intensidade, acessórios: com espátulas plásticas.	Und	R\$ 829,00	10	1	5	R\$ 8.290,00
22	436702	CADEIRA CLÍNICA, APLICAÇÃO PARA COLETA DE SANGUE, MATERIAL METAL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO DE ASSENTO ASSENTO FIXO, ACABAMENTO DO ASSENTO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM, TIPO DE PÉS PÉS FIXOS, CAPACIDADE ATÉ 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRAÇO FRONTAL MÓVEL	Und	R\$ 815,00	4	1	2	R\$ 3.260,00
23	472859	RETINÓGRAFO PORTÁTIL, NÃO MIDRIÁTICO, CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, POSSUIR NO MÍNIMO 9 PONTOS DE FIXAÇÃO, POSSUIR CAMPO DE VISÃO MÍNIMA DE 45 GRAUS, POSSUIR CÂMERA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12MP COLORIDA COM CAPACIDADE DE GERAR IMAGENS EM FORMATO JPEG, PDF E DICOM COM 3100MAH, ALÉM DE FOTOS EM RED FREE E SEGMENTO ANTERIOR; POSSUIR SISTEMA DE AUTO FOCO E FOCO NA FAIXA MÍNIMA DE - 20D ATÉ -20D; POSSIBILIDADE DE REALIZAR EXAMES SEM DILATAÇÃO PUPILAR(MÍNIMO DE 3MM), POSSUIR OPÇÃO DE CAPTURA AUTOMÁTICA, FOTOS EM ALTA RESOLUÇÃO E PROGRESSÃO DO PACIENTE, OPÇÕES DE EDIÇÕES COMO CRIAÇÃO DE MOSAICOS E ESTEREO-FOTOS, CAPAZ DE REALIZAR EXAMES DESDE O PRIMEIRO DIA DE VIDA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR UM SISTEMA DE NUVEM INTEGRADO E ILIMITADO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS E ACESSO POR MEIO DE DIVERSOS DISPOSITIVOS, SENDO CAPAZ DE CRIAR ACESSOS, EXAMES E GERAR LAUDOS. O EQUIPAMENTO TAMBÉM DEVERÁ CONTER UM SISTEMA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CAPAZ DE AUXILIAR NA ANÁLISE DE POSSÍVEIS ALTERAÇÕES RETINIANAS COM INCLUSÃO DO SOFTWARE, O EQUIPAMENTO DEVE CONTER: SMARTPHONE ACOPLADO COM SISTEMA ANDROIDE11. OU SUPERIOR, TELA DE 5.8-INCH AMOLED 2290X1080 (448PPI). PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON-8 NÚCLEOS DE 2.8 GHZ. COM MEMÓRIA MÍNIMA DE 128GP PARA ARMAZENAMENTO E 6 GB DE MEMÓRIA RAM. COM CONECTIVIDADE WI-FI OU 5G. BATERIA 3100MAH. CAPACIDADE MÍNIMA DE REALIZAR 60 EXAMES. PESO: MÍNIMO DE 690G; MALETA PARA TRANSPORTE; BATERIA COM CAPOCIDADE DE NO MÍNIMO 3000MAH, FONTE PARA CARREGAMENTIO 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, MALETA PARA TRANSPORTE, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL, SUPORTE PARA LÂMPADA DE FENDA E TREINAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS QUE IRÃO UTILIZÁ-LO.	Und	R\$ 60.000,00	1	1	1	R\$ 60.000,00

24	22425	REFRATÔMETRO AUTOMÁTICO - EQUIPAMENTO AUXILIAR PARA LEITURA E VERIFICAÇÃO DO PODER DIÓPTRICO DE LENTES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO PARA MEDIÇÃO DE LENTES, DIÓPTRIAS DE -25 A +25 E PRISMAS, COM MODO DE CILINDRO +10/-10, FIXO: 0 A 180 GRAUS; INTERVALOS DE 0,25DPT, TELA TOUCH-SCREEN, LETURA DE PROTEÇÃO À ULTRAVIOLETA E RAIO DE LUZ AZUL, CAPACIDADE PARA LENTES DE ATÉ 90 MM DE DIÂMETRO; ALIMENTAÇÃO: 127/220VOLTS-60HZ; FOSSO IMPRESSORA INTERNA DE ALTA RESOLUÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL, GARANTIA DE 12 MESES, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, TODOS OS IMPOSTOS E FRETE INCLUSOS.	Und	RS 8.689,00	3	1	2	RS 26.067,00
25	355008	LENTE PARA GONIOSCOPIA DE 3 ESPELHOS - APLICAÇÃO PRIMÁRIA- TRATAMENTO DA CÂMARA ANTERIOR E FUNDO CENTRAL E PERIFÉRICO, DESIGN DE CRISTAL FORNECE CLARIDADE E DURABILIDADE SUPERIOR SE COMPARADA COM LENTES DE ACRÍLICO, ANGULAÇÃO DOS ESPELHOS (60,66 E 76 GRAUS), VERSÃO SEM FLANGE, NÃO NECESSITANDO USO DE METILCELOULOSE PARA REALIZAR EXAMES, IDEAL PARA GONIOSCOPIA. MODELO VOLK OU SIMILAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL, GARANTIA DE 12 MESES, TODOS OS IMPOSTOS E FRETE INCLUSOS.	Und	RS 4.890,00	2	1	1	RS 9.780,00
26	212666	CONJUNTO DE RETINOSCÓPIO E OFTALMOSCÓPIO - OFTALMOSCÓPIO COAXIAL, COM ILUMINAÇÃO HALÓGENA HPX DE 3,5V DE LONGA DURAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO BRILHANTE, 6 ABERTURAS PARA USO GERAL: MICROPONTO, PEQUENA E GRANDE, FIXAÇÃO, FENDA E FILTROS AZUL COBALTO E LIVRE DE VERMELHO; 68 LENTES COMUM A GAMA DE DIOPTRIA DE -30 A +38, FILTRO ANTI OPACIDADE PARA OLHOS COM CATARATA, ACOMPANHA CABO RECARREGÁVEL E BATERIA. RETINOSCÓPIO DE FENDA DE 3,5V, ILUMINAÇÃO HALÓGENA HPX DE 3,5V, CAPAZ DE MANTER O BRILHO E A INTENSIDADE POR TODA A VIDA ÚTIL, FÁCIL OPERAÇÃO COM UMA MÃO SÓ, PARA FOCALIZAÇÃO E ROTACÃO 360 GRAUS DA FENDA, FILTRO POLARIZADOR LINEAR CRUZADO QUE ELIMINA REFLEXOS DAS LENTES DE TRIAGEM PARA FACILITAR O EXAME, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL, GARANTIA DE 12 MESES, TODOS OS IMPOSTOS E FRETE INCLUSOS.	Und	RS 8.900,00	1	1	1	RS 8.900,00
		TONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL - TONOMETRIA DE REBOTE, PORTÁTIL DE MÃO, ADEQUADO PARA TODOS OS TIPOS DE						



27	393848	DOENTE, RÁPIDO DE MEDIR, FÁCIL DE USAR, NÃO NECESSITA CALIBRAÇÃO, CONSISTENTE E REPETÍVEL, CAPAZ DE MEDIR A PRESSÃO INTRA OCULAR DO PACIENTE SENTADO OU EM PÉ, SEMI DEITADO OU EM DECÚBITO DORSAL (200 GRAUS DE LIBERDADE DE POSICIONAMENTO), MEDIÇÃO INDOLOR, NÃO REQUER ANESTESIA, IMPRESSÃO SEM FIO (BLUETOOTH) E TRANSFERÊNCIA DE MEDIDAS. DIMENSÕES: 24-29MMX35-95MMX215MM, PESO 140G (SEM PILHAS), 230G (4XPILHAS AA). PILHAS:4X PILHAS AA NÃO RECARREGÁVEIS, 1.5V ALKALINELR6 ,FAIXA DE MEDIÇÃO: 7-50MMHG, PRECISÃO: (INTERVALO DE TOLERÂNCIA DE 95% EM RELAÇÃO À MANOMETRIA): +/- 1,2MMHG (20MMHG) - E +/-2,2MMHG (>20MMHG). REPETIBILIDADE (COEFICIENTE DE VARIAÇÃO) <8% .DEVERÁ INCLUIR A POSSIBILIDADE DE SONDAS DESCARTÁVEIS PARA PREVENIR CONTAMINAÇÃO CRUZADA.MODELO ICARE IC100 OU MELHOR, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL, GARANTIA DE 24 MESES, TODOS OS IMPOSTOS E FRETE INCLUSOS	Und	R\$ 34.000,00	1	1	1	R\$ 34.000,00
28	472859	OFTALMOSCÓPIO TIPO PORTÁTIL , TIPO LUZ LÂMPADA DE XENÔNIO 2,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 ABERTURAS DE DIAFRAGMA, APLICAÇÃO: CAMPO, CORREÇÃO: -20D ATÉ +20D, COMPONENTES: CABO METAL CROMADO E PLASTICO, ADICIONAIS :GRAMPO FIXAÇÃO P/BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA. (PREGAO 01/2021 SMS DE GOIANIA) PARA A PEDIATRIA.	Und	R\$ 772,94	1	1	1	R\$ 772,94
29	456628	MONITOR MULTIPARÂMETRO , TIPO:PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS:ECG, PNI, PI,SPO2, TEMP, RESP, DC, REGISTROS:MÍNIMO 8 CURVAS SIMULTÂNEAS, TIPO DE TELA:Tela LCD CERCA 15", ALTARESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTIVIDADE DE REDE, COMPONENTES:ALARMES,ACESSÓRIOS:COMPLETO COM CABOS E SENSORES, USO:DE NEONATAL A ADULTO	Und	R\$ 21.900,00	2	1	1	R\$ 43.800,00
30	441991	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXAMEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR	Und	R\$ 740,00	5	1	3	R\$ 3.700,00
31	440747	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração: 24.000 btu , tensão:220 v,tipo:split, modelo:split inverter, características adicionais 1:controle remoto/displaydigital /timer/selo . Obs.: Só será admitida a oferta do produto que possua a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE, na(s) classe(s) A a D, nos termos da Portaria Inmetro nº 410, de 16 de agosto de 2013, que aprova os requisitos de	Und	R\$ 5.131,27	10	1	5	R\$ 51.312,70

		avaliação da conformidade – rac do produto e trata da etiquetagem compulsória.						
32	458192	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:12.000 Btu, tensão:220 v,tipo:split hi wall, características adicionais: controle remoto s/fio, inverter. OBS.: Só será admitida a oferta do produto que possua a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE, na(s) classe(s) A a D, nos termos da Portaria Inmetro nº 410, de 16 de agosto de 2013, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – rac do produto, e trata da etiquetagem compulsória.	Und	R\$ 2.900,00	10	1	5	R\$ 29.000,00
33	435301	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA.MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Und	R\$ 21,81	10	1	5	R\$ 218,10
34	389557	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO ANÁLISE:SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:250 A 500 TESTES, COMPONENTES:COM LANCETAS, TIRAS, ACESSÓRIOS: LANCETADOR, SOLUÇÃO CONTROLE	Und	R\$ 145,00	5	1	3	R\$ 725,00
35	407820	CADEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO: POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO: PVC LAMINADO SEM COSTURA, ENCOSTO:BI-ARTICULADO, FUNCIONAMENTO: ELETROMECÂNICO, MOTORREDUTOR, ISENTO ÓLEO, POSIÇÕES:4 MOVIMENTOS PROGRAMADAS, COMPONENTES: CAIXA COMANDO INTERNA, PEDAL COMANDO	Und	R\$ 16.900,00	5	1	3	R\$ 84.500,00
36	470395	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: P/ IMPLANTODONTIA E ENDODONTIA, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, FONTE: ELÉTRICO, COMPONENTES: MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEDAL, TORQUE: CERCA DE 5 A 80 N CM, ROTAÇÃO: MÁXIMO CERCA DE 40.000 RPM	Und	R\$ 8.500,00	2	1	1	R\$ 17.000,00
37	480154	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: SENSOR DIGITAL INTRAORAL, ASPECTO FÍSICO: PORTÁTIL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO: IMAGENS DE RAO X DIGITAIS INTRAORAIS, FONTE: CONEXÃO USB 2.0, COMPONENTES ADICIONAIS: SOFTWARE ESPECÍFICO, COMPONENTES: SENSOR COM CABO CERCA 3M, SUPORTE SENSOR, PENDRIVE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TECNOLOGIA CMOS E FIBRA ÓPTICA	Und	R\$ 10.552,53	2	1	1	R\$ 21.105,06
		EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO: BASE						



38	410459	PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR	Und	R\$ 999,90	1	1	1	R\$ 999,90
39	430493	Bebedouro água, tipo: industrial, características adicionais: 2 torneiras geladas, voltagem: 220 v, material gabinete: aço inoxidável, capacidade água: 50L . OBS.: Só será admitida a oferta do produto que possua a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE, nos termos da portaria Inmetro nº 20, de 01 de fevereiro de 2006, que aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade de Refrigeradores e seus Assemelhados. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	Und	R\$ 3.494,00	30	3	15	R\$ 104.820,00
TOTAL								R\$ 1.558.981,55

9. Estimativa do Valor da Contratação

9. O valor estimado para a presente contratação foi apurado através de formação de preços com a somatória dos valores máximos a serem aceitos pela administração, multiplicado pela quantidade de cada item do edital, ao final foi realizado a somatória total de todos os itens. A pesquisa do preços estimados aceitos pela administração foi realizada no banco de preços do compras.gov.br conforme IN Seges 65/2021.

9.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ **1.558.981,55** (Um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10. Conforme § 1º do art. 18 da Lei no 14.133/21, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU de 10/11/2004).

10.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10.2. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11. Conforme § 1º do art. 18 da Lei no 14.133/21, não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12. A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGeF conforme o Plano de Gestão do HGeF 2022-2023, pois contribuirá para:

12.1. Conservação da missão do HGeF: "Prestar atendimento médico-hospitalar humanizado e de qualidade aos seus clientes, em nível secundário e terciário de saúde. Dar suporte à 10ª RM no tocante às missões que comportam a necessidade da utilização de profissionais de saúde para a sua consecução. Participar das atividades normativas da 10ª RM quando solicitado";

12.2. Conservação o objetivo elencado no Objetivo Estratégico nº 02 (OES02) da Diretoria de Saúde do Exército (2022-2023): Otimizar a gestão e o atendimento da saúde assistencial;

12.3. Conservação o objetivo elencado no Objetivo Estratégico nº 01 (OE-OM) do HGeF (2022-2023): Aprimorar a gestão hospitalar garantindo a efetividade na administração dos recursos públicos

12.4. Para fins do Conforme § 1º do art. 18 da Lei no 14.133/21, os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação. A aquisição de equipamentos para manutenção da vida orgânica do HGeF e a execução de sua finalidade assistencial estão contidos dentro do Plano de Contratação Anual e do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS.

13. Publicidade do Orçamento de Referência

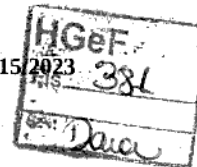
13. Os orçamentos de referência extraídos das pesquisas de preços não estarão sob sigilo. (Art 37º da Constituição Federal, Princípio da Publicidade).

14. Exigência de Amostra

14. Não se vislumbrou a necessidade de exigências de amostra nos itens elencados neste ETP.

15. Garantia da Contratação

15. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:



15.1. A garantia é obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do inciso VI do art. 8º do Decreto nº 9.507, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05 /2017, o que não é o caso da presente contratação.

16. Exigência de Carta de Solidariedade

15. Em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame, a exigência de carta de solidariedade somente se justificará em situações excepcionais e devidamente motivadas. Desta forma, não foi vislumbrado uma justificativa para amparar a necessidade de emissão da carta de solidariedade emitida pelo fabricante em nenhum dos itens elencados nesse Estudo Técnico Preliminar.

17. Indicação de Marcas e Modelos

17. Indicação de marcas e modelos conforme o Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

"No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência."

17.1. Vislumbrou-se a necessidade de indicação de marcas ou modelos nos itens elencados no Termo de Referência, com objetivo de orientação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto. As marcas presentes no Termo de Referência, já são ou foram utilizadas com êxito neste nosocômio.

18. Prestação de Assistência Técnica

18. DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

18.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) garantir os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças gratuitas, sem ônus para a

Contratante, contados a partir da data de entrega definitiva do bem, conforme previstos no edital e neste instrumento.

18.1.1. serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças gratuitas na prestação da garantia, pelo período de 12 (doze) meses para os itens 1 ao 16, 19, 20, 21, 22, 24 ao 26, 28 ao 39.

18.1.2. serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças gratuitas na prestação da garantia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para os itens 17, 18, 23 e 27.

18.2. Caso a garantia do fabricante seja maior que a solicitada no item acima, prevalece a do fabricante.

18.3. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) providenciar ainda a instalação dos bens e treinamento operacional, caso necessário, sem ônus para a Contratante, conforme previsto no edital e neste termo de referência.

18.3.1. instalação dos itens: 02, 18, 35 e 37.

18.3.2. treinamento para operacionalização dos itens: 18 e 23

18.3.3. O treinamento do(s) equipamentos(s) deverá ser efetuado nas dependências do Hospital Geral de Fortaleza

18.3.4. O treinamento de operação envolverá todas as partes do equipamento e oferecerá um nível de conhecimento e profundidade necessária para sua correta utilização. O treinamento operacional consistirá de:

18.3.4.1. Uma parte teórica, com detalhamento técnico das funcionalidades do equipamento, bem como seus diferentes métodos de operação.

18.3.4.2. Uma parte prática a ser efetuada no próprio equipamento, buscando sedimentar sua correta utilização e os conhecimentos teóricos adquiridos.

18.3.4.3. O prazo de treinamento irá ocorrer simultaneamente com o de instalação.

18.3.4.4. A data agendada para o treinamento não deverá exceder 10 (dez) dias úteis a partir da entrega do equipamento.

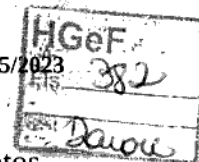
18.3. O licitante vencedor deverá realizar manutenção preventiva, com periodicidade conforme cronograma definido entre as partes, procedendo os serviços e, se necessário, pequenos reparos, a fim de proporcionar o funcionamento seguro, eficiente e econômico de cada equipamento, independentemente de solicitação da Contratante, encaminhando posteriormente relatório de diagnóstico dos serviços executados, peças ou componentes substituídos e quaisquer outras informações pertinentes sobre a manutenção e estado de conservação dos bens.

18.4. O prazo de vigência previsto de assistência técnica e de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças gratuitas na prestação de garantia independe do prazo de vigência da aquisição dos bens, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 51, de 25 de abril de 2014.

18.5. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) prestar os serviços de instalação, treinamento operacional, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças gratuitas na prestação da garantia, sem ônus para a Contratante, contando com profissionais qualificados pelo fabricante ou respectivo conselho de classe.

19. Resultados Pretendidos

19. Os resultados pretendidos objetivam, primordialmente, o ganho de qualidade e assertividade dos exames especializados realizados e dos tratamentos prestados aos usuários do Sistema de Saúde do Exército da 10ª Região Militar. Os resultados em termos de economicidade decorrem



da absorção da demanda em virtude da disponibilidade e operacionalidade dos equipamentos, uma vez que em caso de quebra/falha, os exames solicitados ou tratamentos prescritos aos usuários deverão ser obrigatoriamente encaminhados para organizações civis de saúde conveniadas, quando então o recurso financeiro disponível deixará de retroalimentar o sistema e será drenado para tais instituições, deixando de ser melhor aproveitado em virtude do maior custo agregado, assim como os recursos humanos disponíveis apresentarão gargalo de produtividade e mesmo ociosidade, gerando prejuízo duplo a União.

19.1. O mesmo princípio de perda financeira se aplica aos insumos específicos dos equipamentos obsoletos a serem substituídos. Tais materiais de consumo demandam prazo de validade e, caso não sejam utilizados, podem vir a gerar perdas quando não puderem ser redistribuídos a outros órgãos públicos, em virtude da incompatibilidade ou desinteresse de recebimento.

20. Providências a serem Adotadas

20. Vislumbra como providência a ser tomada pela administração:

20.1. O recebimento de material de valor superior ou igual a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

20.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

20.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21. Legislações de Referência

21. As Legislações de referência abaixo relacionadas foram utilizadas para confecção deste ETP:

21.1. Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

21.2. Plano de Gestão do HGEF 2022-2023.

21.3. Plano de Gestão da Diretoria de Saúde do Exército 2002-2023.

21.4. Plano de Contratação Anual - HGEF, 2023.

21.5. Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS HGEF, 2023.

21.6. Art 37º da Constituição Federal, Princípio da Publicidade.

21.7. Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, Portaria Seges/ME nº 5.376, de 14 de setembro de 2023.

21.8. Guia Nacional de Licitações Sustentáveis/CNS-CGU-AGU - 6ª Edição de setembro de 2023.

22. Possíveis Impactos Ambientais

22. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade socioambiental, a presente licitação observará os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - 6ª Edição de setembro de 2023.

22.1. A critério da unidade Gestora, tem prioridade as empresas que adotam produtos reciclados e recicláveis para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme os termos do artigo 7º, inc. XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, que foi regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23/12/2010, que desponta sobre o assunto da logística reversa, em seus artigos 5º, 6º e 7º, que trata (DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DO PODER PÚBLICO).

22.2. De acordo com a instrução normativa MPOG nº 01/2010, a empresa deverá atender a os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica o objeto, respeitando as normas de proteção ambiental, tais como:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

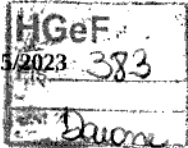
II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

22.3 A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental mantendo-se disponível para fiscalização dos órgãos competentes.

22.4 A Contratada deverá atender ainda, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União:



a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

b) Apresentação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

b.1) o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

c) Prova de atendimento aos seguintes requisitos:

c.1) a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

c.2) a Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

c.3) A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente.

22.5. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

22.6. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RESOLUÇÃO RDC-ANVISA Nº 497, DE 20 DE MAIO DE 2021

23. Justificativa de Reserva de ME e EPP

23.1. Para os itens 23 ao 28, fundamenta-se o não atendimento ao disposto nos artigos 6º e 8º do Decreto no 8.538, de 2015, quanto ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas ou empresas de pequeno porte, por se tratar de itens de alta especificidade, alta complexidade logística e restrição de fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. O presente fundamento, tem amparo através do inciso II do artigo 49 da Lei no 123/2006 e do art. 10, inciso I, do Decreto no 8.538, de 2015.

24. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

24.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com tudo que foi exposto neste estudo técnico, esta equipe de contratação entende ser viável.

25. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EMERSON BEZERRA DA SILVA

Encarregado do Setor de Material



Assinou eletronicamente em 23/01/2024 às 09:27:45.

Despacho: Aprovo:

ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA

Ordenadora de Despesas



Assinou eletronicamente em 23/01/2024 às 10:10:03.

Anexo II - Minuta de Termo de Contrato.pdf

Contrato 1/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2024	160050-HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA /MEX - CE	DAIANE CRISTINA PONTES FLORIANO	30/01/2024 07:43 (v 0.2)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64579.010814/2023-95

1. Cláusula primeira - do objeto

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA
(Hospital Militar de Fortaleza / 1942)**

HOSPITAL CAPITÃO MÉDICO METON DE ALENCAR

(Processo Administrativo nº 64579.010814/2023-95)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, ÓRGÃO DO
MINISTÉRIO DA DEFESA (EXÉRCITO BRASILEIRO)

A **União**, por intermédio do **HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA**, com sede na Av. Desembargador Moreira nº 1500, bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Sr..... – Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Fortaleza, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo Boletim Especial nº ..., d e de de 20..., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo

em vista o que consta no Processo nº 64579.010814/2023-95 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.90001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de materiais (equipamentos referentes aos itens: 17, 18, 23 e 27), incluindo o serviço de instalação, treinamento operacional, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças na prestação de garantia, visando atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza e demais Organizações Militares Participantes, dentro do Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército – PAASSEx-2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE D E MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

~~5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.~~

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

~~8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Cumprir com as obrigações constantes no Termo de Referência, inclusive as relacionadas no Subitem 5.16 do documento supracitado.

10. Cláusula décima - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa:

1. Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem **12.1**, de 24% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem **12.1**, de 18% a 24% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem **12.1**, a multa será de 12% a 18 % do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem **12.1**, a multa será de 06% a 12% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 01% a 05% do valor do Contrato. ~~ressalvadas as seguintes infrações.~~

~~[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]~~

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a). a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. Cláusula décima quinta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Cláusula décima sexta - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio

oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. Cláusula décima sétima - foro

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Fortaleza-CE, XX de XXXXXX de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Nenhum responsável informado.

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Precos.pdf

Ata de Registro de Preços 1/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2024	160050-HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA /MEX - CE	DAIANE CRISTINA PONTES FLORIANO	30/01/2024 13:19 (v 0.2)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64579.010814/2023-95

1. Do objeto

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA
(Hospital Militar de Fortaleza / 1942)**

HOSPITAL CAPITÃO MÉDICO METON DE ALENCAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

Processo Administrativo nº 64579.010814/2023/95

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, com sede na Avenida Desembargador Moreira nº 1500, bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pela pelo (a) Sr – Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Fortaleza, de conformidade com o ato designativo publicado no Boletim Especial nº, de ... de ... de....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº /202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 64579.010814/2023/95, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo

com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de materiais (saúde, mobília, ar condicionado e bebedouro), incluindo o serviço de instalação, treinamento operacional, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças na prestação de garantia, visando atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza e demais Organizações Militares Participantes, dentro do Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército – PAASSEx-2024, especificado(s) no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca / Fabricante	Unid	Quantitativo H Ge F – UASG 160050			Vr Un R\$	Prazo garantia ou validade
				Quant. Total	Quant. mín. Emp.	Quant. máx. Emp.		
								Conf. edital
								Conf. edital
								Conf. edital
								Conf. edital

Item do TR	Especificação	Marca / Fabricante	Unid	Quantitativo 23º BC – UASG 160044			Vr Un R\$	Prazo garantia ou validade
				Quant. Total	Quant. mín. Emp.	Quant. máx. Emp.		
								Conf. edital

								Conf. edital
								Conf. edital
								Conf. edital

Item do TR	Especificação	Marca / Fabricante	Unid	Quantitativo 10º DSUP – UASG 160049			Vr Un R\$	Prazo garantia ou validade
				Quant. Total	Quant. mín. Emp.	Quant. máx. Emp.		
								Conf. edital
								Conf. edital
								Conf. edital
								Conf. edital

Item do TR	Especificação	Marca / Fabricante	Unid	Quantitativo P R Mnt/10– UASG 160051			Vr Un R\$	Prazo garantia ou validade
				Quant. Total	Quant. mín. Emp.	Quant. máx. Emp.		
								Conf. edital
								Conf. edital

Item do TR	Especificação	Marca / Fabricante	Unid	Quantitativo Base Adm 10º RM– UASG 160045			Vr Un R\$	Prazo garantia ou validade
				Quant. Total	Quant. mín. Emp.	Quant. máx. Emp.		
								Conf. edital
								Conf. edital

								Conf. edital
								Conf. edital

Item do TR	Especificação	Marca / Fabricante	Unid	Quantitativo Base Naval de Natal– UASG 783800			Vr Un R\$	Prazo garantia ou validade
				Quant. Total	Quant. mín. Emp.	Quant. máx. Emp.		
								Conf. edital

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Hospital Geral de Fortaleza.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Órgão Gerenciador: Hospital Geral de Fortaleza/MD-CE, UASG 160050 – Av. Desembargador Moreira nº 1500, Aldeota, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3089-6308/3089-6200, horário de entrega: dias úteis, das 7 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, de segunda a quinta-feira e das 7 horas às 12 horas nas sextas-feiras.

3.2.2. Órgão Participante: 23º Batalhão de Caçadores/MD-CE, UASG 160044 – Endereço: Avenida 13 de Maio nº 1589, Fátima, CEP 60.040-531, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3535-2316/2323, horário de entrega: dias úteis, das 9 horas às 16:30 horas, de segunda a quinta-feira e das 9 horas às 12 horas nas sextas-feiras.

3.2.3. Órgão Participante: 10º Depósito de Suprimentos/MD-CE, UASG 160049, em Fortaleza – Endereço: Rua Marechal Bittencourt nº 100, Dias Macêdo, CEP 60.860-540, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3295-1411, horário: dias úteis, das 9:30 horas às 16:30 horas, de segunda a quinta-feira e das 8 horas às 12 horas, nas sextas-feiras.

3.2.4. Órgão Participante: Parque Regional de Manutenção/10/MD-CE, UASG 160051 – Endereço: Avenida Eduardo Girão nº 1533, Bairro Fátima, CEP 60.415-075, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3403-7568, horário de entrega: dias úteis, das 9:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas, de segunda a quinta e das 9 horas às 11:30 horas nas sextas-feiras..

3.2.5. Órgão Participante: Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza/MD-CE, UASG 160045 – Endereço: Avenida Luciano Carneiro nº 840, Bairro de Fátima, CEP 60.415-510, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3403-7427; horário: dias úteis, nos horários entre 09:00 e 16:00 horas, de segunda a quinta-feira e nas sextas-feiras, entre as 09:00 e 11:30 horas.

3.2.6. Órgão Participante: Base Naval de Natal-RN, UASG 783800 – Endereço: Rua Silvio Pélico S /Nº, Alecrim, CEP 59.040-150, Natal/RN / Telefone: (84) 3216-3300; horário: em dias com expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 15:30 horas.

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

~~4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços [A1] decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

~~11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.~~

11.3 O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal em Fortaleza, neste estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

Fortaleza-CE, XX de XXXX de 202X.

XXXXXXXXXXXX – XXX

Ordenador de Despesas do H Ge F

Representante legal do órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Nenhum responsável informado.

Anexo IV - Modelo de Proposta de Precos.pdf

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao. Sr Pregoeiro do Hospital Geral de Fortaleza

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90001/2024-H Ge F

Prezado Senhor,

(Razão social da empresa) _____ com sede/endereço na cidade de _____, à (rua, avenida etc), _____, nº _____, inscrição no CNPJ sob nº _____, neste ato representado (a) por _____, abaixo assinado (a), propõe ao HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, a aquisição dos materiais abaixo indicado(s), conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca / Fabricante	Registro do Produto (ANVISA)	Unid	Quant	Valor Unit R\$	Valor total R\$	Prazo garantia ou validade
X	Descrição detalhada do objeto							Conf. edital
X	Descrição detalhada do objeto							Conf. edital

Valor Total da Proposta – R\$ 0,00 (por extenso)

OBSERVAÇÕES:

Prazo de entrega do Objeto: conforme Edital.

Prazo de validade da proposta: conforme Edital.

(Declaração de que realizará a entrega (inclusive instalação, se for o caso), sem ônus adicional para a Contratante, obedecendo aos prazos, e que em caso de não aceitação do material fará as substituições sem qualquer ônus para a Contratante).

(nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. _____, _____ (profissão), _____ (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data.

Responsável ou Representante Legal
e-mail

Anexo V - Modelo de Termo de Fornecimento.pdf

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE FORNECIMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA
(Hospital Militar de Fortaleza / 1942)
HOSPITAL CAPITÃO MÉDICO METON DE ALENCAR

TERMO DE FORNECIMENTO Nº ____/2024, referente ao Pregão SRP nº ____/2024
Processo Administrativo NUP nº 64579.010814/2023-95

1. O Hospital Geral de Fortaleza vem por meio deste Instrumento, solicitar a Empresa

_____,
CNPJ nº _____, vencedora do Pregão SRP nº ____/2024, a qual assinou a
Ata de Registro de Preços nº ____/2024, o(s) material(s) abaixo(s) descrito(s):

Nr item	Descrição /Especificação	Apres	Quant	Valor Unit R\$	Valor Total R\$

2. Nota de Empenho Nº _____/202X.

3. Devem ser observados as cláusulas contratuais obrigatórias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fortaleza-CE, ____/____/2024.

Responsável pela demanda

Telefone para contato: (____) _____

4. Ciente das condições e prazos previstos no Edital e seus anexos para o fornecimento do(s)
material(is) acima descrito(s).

Fortaleza-CE, ____/____/2024.

Responsável ou Representante Legal